ANO XLIII Nº 201 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros
ATAS
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA
e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros16
COMUNICAÇÕES
CR Alves Ribeiro e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros
CONVÊNIO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária38 CONVOCAÇÕES
Risa S.A e Outras
DECISÕES
Secretaria de Estado da Cultura e Outro39
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado e Outro
ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras42
NOTA DE EMPENHO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
ORDENS DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA43 ORDEM DE FORNECIMENTO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
PLANO DE DEMISSÃO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão-
CREA/MA
PORTARIAS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão -
CREA/MA e Outra
RESOLUÇÃO
Defensoria Pública do Estado
TERMO DE ADITAMENTO
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA47
TERMOS DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outro47
TERMO DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado da Infraestrutura
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer
TERMOS DE RESCISÃO
Prefeitura Municipal de Pinheiro- MA49

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PROCESSO N.º 0219204/2019 – SEGOV/MA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2018-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 06.273.582/0001-66. DO OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência

contratual por mais 12 (doze) meses; com o acréscimo de uma unidade aos quantitativos dos Itens 1 e 3 da tabela da Cláusula Primeira do Contrato n.º 28/2018-SEGOV/MA, o que corresponde, respectivamente, a um percentual de 16,66 % e de 14,28% para os dois acréscimos; e a supressão de uma unidade do quantitativo do Item 8, o que corresponde a uma redução de 50%, mantendo os demais itens nas mesmas condições anteriormente pactuadas. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 28/20182018-SEGOV/MA, contados da assinatura. DO VALOR TOTAL: Após os acréscimos e a supressão de itens, o valor total do Contrato n.º 28/2018-SEGOV/MA deixará de ser R\$ 1.645.080,00 (Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais) e passará a ser de R\$ 1.607.880,00 (Um Milhão e Seiscentos e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). DOS RECURSOS ORÇAMEN-TÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124-SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; EXERCÍCIO FINAN-CEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL: PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450-GESTÃO DO PRO-GRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADU-AL; SUBAÇÃO: 000237-GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039-OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL; MODALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e demaiws normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019. São Luís/MA, 14 de outubro de 2019.**DIEGO GALDINO** DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2018-SECID. REF.: Processo n.º 195487/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a Empresa LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.483.831/0001-85 OBJETO: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Aditivado em 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 019/2018-SECID com término em 14/10/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, e Francisco Alexandre de Souza Sales, CPF nº 623.227.613-20, representante da empresa LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2018 SCC/SECID. REF.: Processo n.º 220881/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a Empresa EEMA- EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 13.047.705/0001-06. OBJETO: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Aditivado em 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº 018/2018-SCC/SECID. DA PRORROGAÇÃO: As partes acordam em prorrogar o contrato por 90 (noventa) dias, de 15/10/2019 até 13/01/2020. com término em 13/01/2020. BASE LEGAL: art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS:



Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, e Joelson Ramos de Araújo, CPF nº 280.098.433-34, representante da empresa EEMA – EMPREENDI-MENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº 0249405/2017 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2018-SEAP de 11/07/2018, que tem como objeto a construção da cadeia pública de Brejo/MA; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa JB Construções e Incorporações LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 14.608.683/0001-79; **OBJETO**: Este instrumento visa alterar a vigência do Contrato nº 089/2018-SEAP, ao prorrogar a validade do instrumento em análise do dia 11 de outubro de2019 até o dia 11 de novembro de 2020; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 68, §2°, do Decreto n° 93.872/1986; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Jamil Maluf Neto - Representante Legal, CPF nº 620.712.543-68, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 11 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: Processo nº 0282667/2017 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018-SEAP de 17/04/2018, que tem como objeto a conclusão das obras remanescentes da UPR de Imperatriz/MA; PAR-TES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/ MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa MPA Construções e Participações LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.786/0001-20; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo visa promover a SUPRESSÃO de itens/serviços no valor total de R\$ 18.010,60 (dezoito mil, dez reais e sessenta centavos), condizente a aproximadamente 1,43% (um inteiro e quarenta e três por cento) do valor global original do contrato; e ADITAR itens/serviços na importância de R\$ 123.475,01 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo), equivalente a aproximados 9,83% (nove inteiros e oitenta e três por cento) do valor global original do contrato, onde após a equalização da planilha, o valor proposto a ser aditado resulta na importância de R\$ 105.464,41 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Pelo exposto, conforme planilha acostada pela UGSE à fl. 3213 dos autos, o valor do contrato passa a ser de R\$ 2.086.214,79 (dois milhões, oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Este instrumento visa ainda alterar o prazo de vigência do Contrato nº 054/2018-SEAP, ao prorrogar a validade do instrumento em análise, da data de 10 de novembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Além do indicado acima, será prorrogado o prazo de execução do Contrato em questão, compreendendo o período de 10 de outubro de 2019 a 10 de dezembro de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" c/c §1ºda Lei 8.666/93 e Artigo 57, "caput" c/c §1°, I, da Lei 8.666/93; **DOTA-**CÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 650101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 56101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Subação: 001378 - Implantação e Modernização (INFRAFÍSICA); Fonte Recurso: 0.0.00.00101 - Fonte do Tesouro; Natureza Despesa: 44.90.51.05 – Reforma e Ampliação de UPR; Grupo Programação Financeira: 006 - Investimentos; SIG-NATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Paulo Roberto Parente - Representante Legal, por procuração, CPF nº 170.355.383-72, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE **ASSINATURA**: Em 10 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N° 031/2018 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 017.175/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.201/0001-74, com sede na rua dos Cedros, nº 17, Quadra 13, Jardim São Francisco, São Luís - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "REFORMA DA U. I. RAIMUNDO LAGO FERRO - CAIC BACABAL, PARA FUNCIONAMEN-TO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE ENSINO MÉDIO, MUNICÍPIO DE BACABAL - MA". CLAUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviço, tendo em vista as necessidades da escola e melhorias para o bom funcionamento, conforme Relatório Técnico às fls. 38 à 148 do Processo nº 017.175/2019. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1 A supressão de serviços do presente Termo Aditivo é igual a -22.28% (menos vinte e dois vírgulas vinte e oito por cento), equivalente a R\$ -725.274,33 (menos setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinte e três centavos); 2.2 Já o acréscimo, é de 45,38% (quarenta e cinco vírgulas trinta e oito por cento) sob o valor original do contrato, que equivale a R\$ 1.477.622,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte dois reais e dez centavos); 2.3 O reflexo financeiro é equivalente a R\$ 752.387,77 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos); 2.4 O Contrato passa a ter o valor atualizado de R\$ 4.008.360,00 (quatro milhões, oito mil e trezentos e sessenta reais). CLAUSU-<u>LA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES:</u> 1236205953255000666; **FONTE:** 0**314**000000; **ND:** 44905108; <u>UGR:</u> 170901; <u>PI:</u> 000666 - MAMPLIREM/1. <u>DATA DA ASSI-</u> NATURA: 17 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 17 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. o 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. o 824.750.673-49, e JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR, CPF sob nº 461.155.523-20, na condição de representante da empresa SILVEI-RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA-ID: 00874940

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2018 – UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 161.859/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasi-



leiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa J. R. L. IGARAPÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.375/0001-50, situada na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Bairro Frei Pascoal, na cidade de Igarapé Grande - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE 05 ESCOLAS DIG-NAS COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, NOS MUNICÍPIOS DE ITINGA - POVOADOS DE MARANHÃO DO SUL, NOVO CANAÃ, BOM SOSSEGO E HORIZONTE AZUL E MUNICÍ-PIO DE ARAME - POVOADO DE CENTRO DOS PEREIRAS E CABLOCO – MA". <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:</u> Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 053/2018, prorrogando o prazo da vigência a contar de 17/10/2019 com término para 30/12/2019; e prorrogando o prazo da execução a com término para 17/12/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de outubro de 2019. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 17 de outubro de 2019. AS-SINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e MARLON DA SILVA COSTA, CPF sob nº 836.881.883-49, na condição de representante da empresa J. R. L. IGARAPÉ LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA.José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA-ID: 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO.RESENHA Nº 77/2019 - AS-SEJUR/SSP.**PROCESSO** Nº 179768/2019 – SSP, de 16/08/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019 - SSP, de 08/10/2019, do CONTRATO nº 127/2018- SSP, de 08/10/2018.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, de CNPJ nº 08.977.891/0001-42. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2018-SSP, de 08/10/2018, previsto na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/10/2019 a 08/10/2020.BASE LE-GAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.DO VALOR: R\$ 2.182.442,66 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao saldo do Contrato nº 127/2018-SSP.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101.**SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CON-TRATANTE, e o Sr. Francisco das Chagas Marques Pinheiro, de CPF nº 124.276.753-34, pela CONTRATADA.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JU-RÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO.RESENHA Nº 78/2019 – AS-SEJUR/SSP.PROCESSO Nº 146940/2019 – SSP, de 09/07/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019 - SSP, de 10/10/2019, do CONTRATO nº 128/2018- SSP, de 10/10/2018.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa CONAAT EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ nº 07.118.909/0001-98.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2018 – SSP, de 10/10/2018, previsto na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/10/2019 a 10/10/2020.BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.DO VALOR: R\$ 716.719,89 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e

nove centavos), correspondente ao saldo remanescente do Contrato nº 128/2018-SSP.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e a Sra. Mardônia Martins Lustosa, de CPF nº 550.398.983-04, pela CONTRATADA.DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 23/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRE-SA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALA-RES (VIVAMAR HOSPITALAR). REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº. 122.356/2019/EMSERH - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REALINHAMENTO DE PREÇOS do Contrato nº 23/2019 no Item 5: Citrato de Fentanila 78,50 / 78,60 MCG/ML SOL INJ - 10 ML equivalente a 50mcg de fentanila, Marca: Hipolabor) - DATA DA ASSINATURA: 10.10.2019 - DO VA-LOR DO TERMO ADITIVO: 2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o realinhamento de preço no valor unitário de seu item nº 5, o que corresponde o montante de R\$ 77.962,50 (setenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor global do contrato firmado entre as partes. 2.2 Passando o seu valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) perfazendo o valor total do item 5 de R\$ 313.875,00 (trezentos e treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 391.837,50 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). 2.2 O valor global do Contrato passa de R\$ 2.394.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa e quatro mil reais) para R\$ 2.471.962,50 (dois milhões e quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta <u>centavos</u>). - **DA DESPESA**: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas, Medicamentos e Mat. Médicos - DA BASE LEGAL: Processo nº 122.356/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC - CONTRATADA: Empresa M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOSPI-TALAR) - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior - Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sr. Antonio Saraiva da Silva Sobrinho. São Luís (MA), 16 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 337/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRE-SA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOSPITALARE). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157.759/2019/EMSERH - OBJETO: : O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 337/2018-DC/EMSERH - DATA DA ASSINATURA: 17.10.2019 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 337/2018-DC/EMSERH pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em data de 08.12.2019 e término previsto

para <u>08.12.2020</u> - **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do referido Contrato Administrativo para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 3.071.000,00 (três milhões e setenta e um mil reais) - DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar -DA BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratados da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH c/c Quarta, do Contrato Original - CONTRATADA: Empresa M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOSPI-TALAR) - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior - Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sr. Antonio Saraiva da Silva Sobrinho. São Luís (MA), 17 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA -AGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADI-TIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 004/2019 - AGEM, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METRO-POLITANA E A EMPRESA ESPAÇO VERDE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125780/2019. PARTES: AGÊNCIA EXECUTIVA METRO-POLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n.º 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATAN-TE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, e a empresa ESPAÇO VERDE CONS-TRUÇÃO E INCORPORAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.458/0001-02, Inscrição Estadual nº 123244080, situada na Rua Dezesseis, nº 08, Conjunto Habitacional Turu, CEP: 65066-810, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JOSÉ CARLOS CAR-VALHO BRANCO SERRA, CNH 221148852 DETRAN/MA, CPF nº 459.829.883-91. CLAUSULA PRIMEIRA O valor inicial do contrato fica aditivado em 14,71% (catorze vírgula setenta e um por cento), acrescentando-se a quantia de R\$ 63.533,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta três reais), resultando num valor total de R\$ 495.530,54 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 004/2019, desde que não colidentes com o presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2019. ASSINA-TURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e JOSÉ CARLOS CARVALHO BRANCO SERRA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 448/2019.Aditivo nº 041/2019.Contrato nº 057/2014. Processo nº 760/2019.RESENHA Nº 448/2019. SEXTO TERMO ADITIVO DE Nº 041/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2014 DESTINADO AO NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ-MA DA DEFENSORA PÚBLICA DO ESTA-DO DO MARANHÃO - MA – PROCESSO Nº 760/2019. PAR-TES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado DANIELA GONTIJO BARROS. OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 041/2014, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 01/12/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de Imóvel; e FR: 0101000000. VALOR: O valor mensal da locação será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão - LOCATÁRIO, de outro lado, a Sra. Daniela Gontijo Barros- LOCADORA. **ARQUIVAMEN-TO**: Pasta Resenhas - Aditivo 2019. São Luís, 17 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica - DPE/MA.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

SEGUNDO TERMO ADITIVO EXX OFFICIO AO CONVÊ-NIO Nº 05-CV/2017. PROCESSO Nº 126199/2017 - SEDES. DAS PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ nº 02.940.097/001-48 com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva – GISP, inscrito no CNPJ n° 15.628.929/0001-37 e o Município de Codó - MA, inscrito no CNPJ nº 06.104.863/0001-95. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do instrumento em mais 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir de 26/10/2019, passando seu vencimento para 31/12/2019. CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MARCIO JOSE HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA Gerente de Inclusão Socioprodutiva -GISP e Pela CONVENTE: FRAN-CISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA- Prefeito. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO.TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 01/2017.ADITIVO Nº 003/2018/GAB DO CONTRATO Nº 01/TP/03/2018. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI, CNPJ sob o Nº 04.516.638/0001-30 e a empresa M. DO A. N. DE MACEDO - EIRELI - ME, CNPJ nº 17.663.130/0001-07, situada na Rua Montese, nº 28, Vila do Bec. No Município de Zé Doca -MA. **ESPÉCIE**: Contração de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil, de interesse desta Câmara Municipal. Conforme especificação contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2017. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Sra. Mauro Rocha Mendonça, portador da Cédula de Identidade nº 019502502001-0 SSP/MA e do CPF nº 016.124.103-40, Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Maria do Amparo Nogueira de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 03652003208-3 SESC/MA e do CPF nº 146.269.853-00, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprio na Câmara Municipal. Bacuri - MA, em 02 de janeiro de 2018. Janilson Caldas do Lago, OAB – 12428 – MA. Advogado.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO TOMADA DE PRE-COS Nº 01/2017.ADITIVO Nº 001/2019/GAB DO CONTRATO Nº 01/TP/01/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI, CNPJ sob o Nº 04.516.638/0001-30 e a empresa M. DO A. N. DE MACEDO - EIRELI - ME, CNPJ nº 17.663.130/0001-07, situada na Rua Montese, nº 28, Vila do Bec. No Município de Zé Doca -MA. **ESPÉCIE:** Contração de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil, de interesse desta Câmara Municipal. Conforme especificação contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 01/2017. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sra. Mauro Rocha Mendonça, portador da Cédula de Identidade nº 019502502001-0 SSP/MA e do CPF nº 016.124.103-40, Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Maria do Amparo Nogueira de Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº 03652003208-3 SESC/MA e do CPF nº 146.269.853-00, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprio na Câmara Municipal. Bacuri - MA, em 02 de janeiro de 2019. Janilson Caldas do Lago, OAB - 12428 - MA. Advogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO.EXTRATO DE ADITIVO DE VA-LOR, REFERENTE AO PROCESSO ADM. Nº 38/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA; Fundamentação legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Da Alteração do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. Data: Porto Rico do Maranhão, 20 de agosto de 2019. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão e Isaval Vasques Diniz - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

EXTRADO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 008/2019, Pregão Presencial nº 005/2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, R. MORAIS DE MIRANDA - EPP, CNPJ 03.783.478/0001-23. OBJETO: Acréscimo de 23,8% (vinte e três, vírgula oito por cento) para fins de aumento de quantitativo ao contrato para fornecimento de materiais de construção básicos e construção em geral para manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falção e suas Secretarias. ASSINATURA: 09 de setembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 03; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 0.1.00.0-001 001. Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.122.0052.2023.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 0.1.01.0-001 001. Unid. Gestora 02 09; Projeto Ativ. 15.452.0052.2057.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 0.1.00.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Artigo 65, Alínea "b", Inciso II, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DO VALOR: Ao valor contratual inicial de R\$ 105.283,40 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 25.148,31(vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 09 de setembro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Reges Morais Miranda, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 09 de setembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 009/2019, Pregão Presencial nº 005/2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, R. MORAIS DE MIRANDA - EPP, CNPJ 03.783.478/0001-23. OBJETO: Acréscimo de 23,8% (vinte e três, vírgula oito por cento) para fins de aumento de quantitativo ao contrato para fornecimento de materiais de construção básicos e construção em geral para manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Fernando Falcão. ASSINATURA: 09 de setembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12.361.0403.2066.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 0.1.05.16-002 001 / 0.1.19.0-002 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Artigo 65, Alínea "b", Inciso II, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DO VALOR: Ao valor contratual inicial de R\$ 118.124,05 (cento e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 28.136,72 (vinte e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 09 de setembro de 2019. ASSI-NATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Reges Morais Miranda, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 09 de setembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

EXTRADO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 010/2019, Pregão Presencial nº 005/2019/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, R. MORAIS DE MIRANDA - EPP, CNPJ 03.783.478/0001-23. OBJETO: Acréscimo de 23,7% (vinte e três, vírgula sete por cento) para fins de aumento de quantitativo ao contrato para fornecimento de materiais de construção básicos e construção em geral para manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falção. ASSINATURA: 09 de setembro de 2019. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.122.0200.2079.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 0.1.02.0-003 001 / 0.1.23.55-003 001; 02 11; Projeto Ativ. 10.301.0225.2122.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 0.1.14.1-003 001 / 0.1.23.54-003 001. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Artigo 65, Alínea "b", Inciso II, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DO VALOR: Ao valor contratual inicial de R\$ 73.488,60 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 17.443,11 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019, a contar de 09 de setembro de 2019. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Reges Morais Miranda, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão/MA, 09 de setembro de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO. CON-TRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COR-DA (MA) CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA CAR-VALHO GOMES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 12.040.112/0001 - 55. ORIGEM: Concorrência Pública n.º 005/2016. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escolas, em conformidade com o edital da Concorrência Pública 005/2016, pertinentes ao Lote 03 e Lote 04. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por oito meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - CLÁU-SULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.1016.1048.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 12 de setembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO. Coordenador de Receita e Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001. C.CONVITE
-005/2018-PMCM RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001. C.CONVITE -005/2018-PMCM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CANDIDO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA E A ARIES CONSTRUTORA LTDA-ME. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE



EXECUÇÃO DE 23/08/2019 ATÉ 31/12/2019 E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31/12/2019, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR 271.431,22 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), DO CONTRATO FIRMADO ENTREAS PARTES. DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23/08/2019. JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO-PREFEITO MUNICIPAL.

RESENHADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO № 001. PP 012/2019 - PMCM RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO № 001. PP 012/2019/PMCM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDESMA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA E A EMPRESA AGNUS SERVIÇOS LTDA- ME. DO OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE 26/08/2019 ATÉ 26/02/2020, PERMANECENDO INALTERADO O VALOR DE R\$ 137.868,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/08/22019. JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 129/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 9041/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA; e F. D. ALENCAR FILHO-ME., CNPJ 02.818.90/0001-16. OBJETO: Subtração do Item 49 do contido no Contrato 129/2019 para distribuição do valor em outros itens.. MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a, da Lei 8.666/93. Recursos: Próprios. Coroatá/MA, 10/09/2019, Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/ 2017-SINFRA. ESPÉCIE: 3ª Termo Aditivo Contrato nº 047/2017 - SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Terramata Ltda. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo devigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em igual quantidades e valores, a contar de 12 de Julho de 2019. Podendo ser prorrogado e aditivado conforme o interesse público e nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/293. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.001.003/2017-SINFRA.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de 12 de Julho de 2019. Dotação Orçamentária: Ação: 15.451.0060.1101 Melhoria da Mobilidade Urbana e Pavimentação, Recuperação, Manutenção e Implantação de Vias Públicas e Estradas Vicinais; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 777, Fonte: 001- Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Ricardo Barroso Del Castilho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

ATAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA – REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na

sede da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, CNPJ N°. 06.274.757/0001-50, NIRE N° 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 - Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária desta Companhia, com a presença dos acionistas que representam a maioria do Capital Social, conforme se verifica nas assinaturas contidas às folhas 22 do Livro de Presença, no qual foram lançadas as indicações legais, objetivando apreciar os assuntos constantes no Edital de Convocação, publicado no Jornal Pequeno e no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 24, 25 e 26 de abril do ano de dois mil e dezenove. Instalada a sessão na forma estatutária, a Presidente do Conselho de Administração, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, convidou os presentes para escolha do Presidente da Assembleia, sendo indicado, por aclamação, para dirigi-la, o representante do acionista majoritário, o Governo do Estado do Maranhão, Sr. ALEXAN-DRE CAVALCANTI PEREIRA, Subprocurador Geral Adjunto, neste ato representando o Procurador Geral do Estado, Sr. Rodrigo Maia Rocha, e, para secretariar os trabalhos foi convidada Marcia Regina Carvalho Sousa, Assistente de Governança Corporativa. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente deu início aos trabalhos declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do edital de convocação: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Eleição de Membro Representante no Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 49 do Estatuto Social da CAEMA. 2 Deliberar sobre a Carta Anual da Governança Corporativa, as Demonstrações Financeiras, a Política de Transação com partes relacionadas, o Plano de Negócios, a Estratégia de longo prazo, assim como os Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. 2. O que mais ocorrer. São Luís, 22 de abril de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima - Presidente do Conselho, Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA. Terminada a leitura do Edital de Convocação o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, iniciando os trabalhos e passando para o item concernente a 1. Eleição de Membro Representante no Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 49 do Estatuto Social da CAEMA. O Presidente da Assembleia, Sr. Alexandre Cavalcanti Pereira, Subprocurador Geral Adjunto do Estado, continuou a sessão apresentando o Oficio N°. 102/2019 – STIU-MA, datado de 17/04/2019, que trata da indicação do Sr. MARCOS ROBERTO EMÍLIO como membro representante no Conselho Fiscal. Assim, de posse da indicação para composição de membro do Conselho Fiscal da CAEMA foram adotados os procedimentos de instrução processual - Processo nº 2248/2019, sendo este repassado ao Comitê de Elegibilidade. Submetida a verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para a indicação, o Comitê de Elegibilidade emitiu o Parecer de Verificação nº 008/2019, que constatou hipótese de vedação disposta no art. 53, § 2º, do Estatuto Social da CAEMA. Assim, o Processo nº 2248/2019 foi disponibilizado aos acionistas para análise e deliberação. Após os devidos esclarecimentos e discussões, e diante da negativa de requisito necessário para a indicação ao cargo de Conselheiro Fiscal, os acionistas deliberaram por oficiar a autoridade competente a respeito dos fatos, com recomendação de substituição da indicação. Contudo, devido ao atual desequilíbrio quantitativo da composição, que conta com apenas dois membros naquele Conselho, foi aprovada a permanência do membro indicado até nova indicação por parte do acionista majoritário. Passando para o item 2. Deliberar sobre a Carta Anual da Governança Corporativa, as Demonstrações Financeiras, a Política de Transação com partes relacionadas, o Plano de Negócios, a Estratégia de longo prazo, assim como os



Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Foi relatado pelo Conselheiro Carlos Rogério Santos Araújo de que as demonstrações financeiras foram devidamente publicadas no prazo legal e o aviso aos acionistas na forma do Art. 133 da Lei nº 6.404/76, ficando os documentos à disposição dos acionistas pelo prazo legal. Que as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram auditadas pela empresa Sá Leitão Auditores S/S. Que, em razão da Companhia apresentar prejuízo no período não haverá destinação de lucro, conforme artigo 132, inciso II da Lei nº 6.404/76 e que o Capital Social subscrito e integralizado atual é de R\$ 1.992.975.944,10 (um bilhão, novecentos e noventa e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) representados por 1.992.975.944 (um bilhão, novecentos e noventa e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro) Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal. Que Demonstrações Financeiras, e o Parecer dos Auditores Independentes foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado, no dia 23 de abril de 2019, e no Jornal O Imparcial no dia 24 de abril de 2019. Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Marcos Roberto Emílio, representante do Conselho Fiscal relatando que foram verificados e analisados o Balanço Patrimonial da Companhia, comparando com os Relatórios da Secretaria de Transparência e Controle - STC, da Auditoria Independente e do Comitê de Auditoria Estatutário, resultando nas recomendações constantes na Ata da Nº 145ª Reunião do Conselho Fiscal, com destaque para a preocupação quanto à elevação do prejuízo e medidas tímidas para aumento da receita, inclusive quanto ao aumento do prejuízo. Que das justificativas apresentadas sempre foi sinalizada uma melhoria para o ano seguinte, porém os resultados divergem da situação. Efetuou observações no sentido de verificar o motivo de a atividade do Sistema Italuís não ter refletido nenhum aumento de receita e sim aumento de despesa. Que a Companhia teve a oportunidade de elevar suas receitas com a oferta do mencionado Sistema, porém não houve resultado satisfatório. Que o Conselho Fiscal realizou reuniões ao longo do ano e registrou nas atas os pontos que deverão ser observados para melhoria das atividades da Companhia. Além disso, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável com ressalvas, conforme relatado na íntegra a seguir: PA-RECER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CA-EMA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinaram os Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018, em conjunto com as Demonstrações do Resultado do Exercício, os Resultados Abrangentes, as Mutações do Patrimônio Líquido, as Demonstrações do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas da Administração sobre as Demonstrações Financeiras. À vista das verificações realizadas no Balanço da Companhia e das análises sobre os critérios adotados, este Conselho elaborou análise comparativa entre os Relatórios da Secretaria de Transparência e Controle - STC, da Auditoria Independente e do Comitê de Auditoria Estatutário que resultou nas recomendações constantes na Ata da Nº. 145ª Reunião do Conselho Fiscal, com destaque para a preocupação quanto à elevação do prejuízo e medidas tímidas para aumento da receita. Assim, são de parecer que o referido Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício de 2018 que o acompanham refletem a situação patrimonial e econômico-financeira da Sociedade, naquela data. Diante da análise das Demonstrações Contábeis e de seus efeitos decorrentes da inaplicabilidade das práticas e normas internacionais de Contabilidade exigidas e não adotadas pela CAEMA, o Conselho Fiscal opina favoravelmente às Demonstrações Contábeis do exercício 2018, devendo ser observadas as ressalvas emitidas pelo Parecer dos Auditores Independentes, estando, por tanto, em condições de serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral Ordiná-

ria dos Acionistas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. São Luís, 26 de Abril de 2019. Marcos Roberto Emílio. Nivaldo Araújo Silva. Dando continuidade, foi concedida a palavra ao Sr. Carlos Magno Duque Bacelar que informou que entende que a Companhia passa por dificuldades, entretanto relatou que diante das sucessivas ressalvas apresentadas pela Auditoria Independente, deverão ser estabelecidas metas e cumpri-las com efetividade. Que diante do quadro apresentado a Diretoria Executiva deve tomar decisões que sejam capazes de sanar os problemas apresentados nos Parecer da Auditoria Independente, nas recomendações do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário para que no exercício de 2019 as ressalvas deixem de existir. Inclusive, destacou que a Diretoria Executiva da CAEMA deverá formalizar um Plano de Ação com metas a serem cumpridas, principalmente quanto aos prazos para que as ressalvas apresentadas pela Auditoria Independente não constem mais do Parecer desta empresa. O Conselheiro José do Carmo Vieira de Castro manifestou que face ao aumento das ressalvas e de que a CAEMA não vem adotando as medidas necessárias para saná-las. Que a Diretoria Executiva deverá assumir compromissos com metas com prazos que sejam cumpridos. Considerou o empenho da Companhia em algumas ações, a exemplo da entrega da obra do Sistema Italuis. A Conselheira Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima ressaltou que a conciliação da Conta Banco precisa ser efetuada, acrescentando que deverão ser adotadas medidas emergenciais para sanar as demais pendências. Além disso, considerou essencial observar e cumprir as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário. O conselheiro Carlos Rogério Santos Araújo enfatizou o caráter histórico e deficitário que a Companhia vem apresentando nos últimos anos e das tratativas adotadas para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saneamento, bem como das ações que já estão sendo implantadas para a melhoria do quadro da CAEMA. Que estão sendo adotas providências em buscar recursos financeiros junto a Agência Francesa no sentido de melhoria das ações da Companhia. Após as discussões, passou à votação, sendo aprovada com as ressalvas observadas a Carta Anual da Governança Corporativa, as Demonstrações Financeiras, a Política de Transação com partes relacionadas, o Plano de Negócios, a Estratégia de longo prazo, assim como os Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. A matéria a respeito da Política de Transação com partes relacionadas não foi apresentada à Assembleia Geral Ordinária para deliberação. Passando para o item 3. O que mais ocorrer. O Presidente da Assembleia deu ciência aos demais acionistas sobre a saída de membro do Conselho de Administração, Sr. EDSON CAMARGO formalizada mediante Ofício nº 096/2019 GG, do Gabinete do Governador, datado de 17 de abril de 2019, sob a justificativa de exoneração do cargo comissionado por ele ocupado. Após as discussões, foi aprovada pelos acionistas a saída do Sr. EDSON CAMARGO do cargo de Conselheiro de Administração, a partir de 30/04/2019. Em seguida, o Presidente da Assembleia concedeu a palavra aos demais acionistas não havendo manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos, dando por encerrado os trabalhos, pelo que eu, Marcia Regina Carvalho Sousa, Assistente de Governança Corporativa, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para os fins legais. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 003, folhas 144, 144v, 145, 145v,146, 146v, 147, 147v, 148, 148v, 149 e 149v. Esta ATA foi registrada na JUCE-MA sob o nº 20191107000 em 16/10/2019 Protocolo 191107000 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Alexandre Cavalcanti Pereira. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima. Carlos Rogério Santos Araújo. José do Carmo Vieira de Castro. Carlos Magno Duque Bacelar. Marcos Antonio da Silva Grande. Marcos Roberto Emílio. Herlon Jackson Coelho Serejo. João José Azevedo. Leonardo Lima de Medeiros. José Oliveira Ataídes. Flávio Ricardo Seixas Abreu Matos. Durval Nascimento Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 58/2019. Objeto: Aquisição de materiais de armarinho. Pregão Presencial nº 43/2019. Processo Administrativo: 003/2019-SEMAS. Beneficiária da Ata: A S D da Rocha-ME, CNPJ nº 00.624.255/0001-25. Vigência da Ata: 09/10/2019 à 09/10/2020. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Agulha de costura manual envelope, pacote com 12 unidades	Pacote	200	Âncora	9,50	1.900,00
2	Barbante para crochê n° 08, 100% algodão, 600g, cores diversas	Tubo	300	Âncora	21,00	6.300,00
3	Bordado inglês 5,5cm, peça com 13,70m, cor branca	Peça	80	Âncora	129,00	10.320,00
4	Cola a base de borracha de policloropreno (cola de contato), caixa com 16 bisnagas de 75g	Caixa	50	Alba	125,00	6.250,00
5	Cola de silicone 100ml, caixa com 12 unidades	Caixa	30	Alba	140,00	4.200,00
6	Elástico nº 10, 06mm, com 10m	Peça	50	Fulgor	33,00	1.650,00
7	Entremeio para tecido	Metro	300	Âncora	15,50	4.650,00
8	Feltro estampado e liso	Metro	100	Âncora	55,00	5.500,00
9	Fita de organza 38mm, rolo com 10m, 100% poliamida, cores variadas	Rolo	50	Âncora	41,50	2.075,00
10	Fitas de cetim n° 01, peça com 100 metros, cores variadas.	Peça	60	Âncora	15,20	912,00
11	Fitas de cetim n° 03 peça com 50 metros, cores variadas	Peça	50	Âncora	33,00	1.650,00
12	Fitas de cetim n° 05 peça com 50 metros, cores variadas	Peça	50	Âncora	37,50	1.875,00
13	Fitinho decorativo 5mmx50m, cores variadas, pacote com 10 unidades	Pacote	50	Âncora	47,00	2.350,00
14	Gabardine peça com 50 metros	Peça	50	Santa Fé	1.286,50	64.325,00
15	Jogo de estecas para biscuit, 4 peças em plástico resistente	Conj.	10	Santa Fé	42,00	420,00
16	Lã para tricô e crochê, 100% acrílico, novelo com 100g, cores diversas	Rolo	150	Âncora	18,99	2.848,50
17	Linha de bordado caixa com 40 tubos	Caixa	200	Âncora	53,20	10.640,00
18	Linhas de costura, cores variadas, pacote com 10 tubos	Pacote	100	Âncora	29,00	2.900,00
19	Linhas de crochê, cores variadas, com 06 unidades	Pacote	300	Âncora	49,90	14.970,00
20	Linhas princesinha, 500 metros, 100% polipropileno	Unid	300	Âncora	11,50	3.450,00
21	Manta acrílica 1.40mx1m, 100% poliéster	Unid	100	Santa Fé	32,50	3.250,00
22	Manta siliconizada fibra virgem, 100% silicone	Quilo	100	Santa Fé	53,50	5.350,00
23	Massa para biscuit 1kg	Quilo	100	Faber	19,50	1.950,00
24	Meia de seda para artesanato, com 12 unidades, cores variadas	Pacote	100	Lupo	52,50	5.250,00
25	Papel para decoupage 34,3cm x 49cm, estampas variadas	Unidades	200	Scala	11,00	2.200,00
26	Pérola para artesato 04mm, pacote com 50 gramas	Quilo	50	Nybc	94,20	4.710,00
27	Pistola para cola quente	Unid	50	Snauzer	32,50	1.625,00
28	Refil de cola quente grossa	Quilo	30	Snauzer	59,50	1.785,00
29	Sianinha elástica, peças com 10 metros, cores variadas, 3mm	Peça	20	Âncora	20,50	410,00
30	Sianinha elástica, peças com 10 metros, cores variadas, 5mm	Peça	20	Âncora	24,00	480,00
31	Tecido algodão tipo patchwork	Metro	200	Santa Fé	27,50	5.500,00
32	Tecido cetim 1,50m x 50m, 100% poliéster, cores variadas	Peça	5	Santa Fé	711,00	3.555,00
33	Tecido chitão 100% algodão 100 mertros	Peça	15	Santa Fé	1.195,50	17.932,50
34	Tecido étamine 100%, algodão 0,50cmx1,60cm	Unid	100	Santa Fé	38,00	3.800,00
35	Tecido malha helanca, 1.80mx20m, 100% poliéster, cores variadas	Peça	5	Santa Fé	498,50	2.492,50
36	Tecido oxford, cores variadas	Metro	500	Santa Fé	15,30	7.650,00
37	Tecido seda liso peça com 30 metros	Peça	20	Santa Fé	1.187,50	23.750,00
38	Tecido TNT 50mx1,40m, cores variadas peça com 60 metros	Unid	70	Tnt	152,00	10.640,00
39	Tecido xadrez 100% algodão 50 metros	Peça	20	Santa Fé	918,90	18.378,00
40	Termocolante	Metro	100	Nybc	19,99	1.999,00
41	Tesoura de costura 21cm, caixa com 12 unidades	Caixa	50	Central	248,00	12.400,00
42	Tesoura de picotar, 19cm caixa com 12 unidades	Caixa	50	Central	196,50	9.825,00
43	Tinta para tecido, cores variadas, caixa com 06 unidades	Caixa	200	Faber	21,00	4.200,00
44	Vagonite, algodão 0,50cmx1,40cm, rolo com 10 metros	Rolo	50	Âncora	205,90	10.295,00
45	Ziper Nylon Fino 35cm, Com 10 unidades, cores variadas	Pacote	20	Âncora	38,00	760,00
46	Ziper nylon fino 50cm, com 10 unidades, cores variadas	Pacote	20	Âncora	44,00	880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 08/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura para contratação de empresa especializada para Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes padronizados, a fim de atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU) e fardamento hospitalares do Alto Parna-



íba- MA, através da Comissão Permanente de Licitação o Sr. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR e a empresa L. E B. COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.188.746/0001-27 BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 08/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 006/2017 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Alto Parnaíba – MA. ASSINATURAS: Charles Correia Castro Junior (Gerenciadora do Registro de Preços) e Lucilene Pires Soares (Detentora do Registro de Preços).

C Euch	ene Pires Soares (Detentora do Registro de Preços).	I			VALOD HNIT	VALOD	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	REGIS'	TOTAL TRADO
1.	CHAPÉU COUNTRY EM BRIM CORES DE USO PADRÃO DO MUNICÍPIO, REGULAÇÃO EM CADAÇO, TIPO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRENTE LATERAIS E COSTA COM LOGOTIPOS.	UND	200	STILO MILITAR	R\$ 44,75	R\$	8.950,00
4.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, CONFECCIONADO EM BRIM, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM ACABAMENTO BAINHA SIMPLES 0,45x0,45	UND	30	STILO MILITAR	R\$ 48,89	R\$	1.466,70
5.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, CONFECCIONADO EM BRIM, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM ACABAMENTO BAINHA SIMPLES 0,90x0,60	UND	30	STILO MILITAR	R\$ 57,89	R\$	1.736,70
6.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, CONFECCIONADO EM BRIM, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM ACABAMENTO BAINHA SIMPLES 0,90x0,90	UND	30	STILO MILITAR	R\$ 71,10	R\$	2.133,00
7.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, CONFECCIONADO EM BRIM, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM ACABAMENTO BAINHA SIMPLES 1,20 x 1,0	UND	30	STILO MILITAR	R\$ 84,88	R\$	2.546,40
8.	ABADAS EM MATERIAL 100% POÜÉSTER, TECIDO HELANQUINHA LIGHT COM ESTAMPARIA PELO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO, OU ESTAMPARIA DIGITAL, 0 QUE ATRIBUI AO TECIDO CARACTERÍSTICAS DE CORES COM GRANDE DESTAQUE, COMO CORES VIVAS.	UND	800	STILO MILITAR	R\$ 27,69	R\$ 2	22.152,00
9.	GORRO CIRÚRGICO - MODELO FEMININO, EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS UND 40y DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, TECIDOS COLORIDOS OU ESTAMPADOS.	UND	40	STILO MILITAR	R\$ 25,22	R\$	1.008,80
10.	GORRO CIRÚRGICO - MODELO MASCULINO, EM TECIDO RICOLINE 100% ALGODÃO CONFECCIONADO SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, TECIDOS COLORIDOS.	UND	40	STILO MILITAR	R\$ 26,73	R\$	1.069,20
11.	AVENTAL DE PROTEÇÃO - PLÁTICO - COMPONENTE EPI	UND	50	PLASTICOR	R\$ 28,28	R\$	1.414,00
12.	LENÇOL P/ MACA EM BRIM	UND	40	STILO MILITAR	R\$ 44,19	R\$	1.767,60
16	TRAVESSEIRO EM PERCAL 200 FIOS	UND	4	ORTOBOM	R\$ 34,90	R\$	139,60
17	MACACÃO CONDUTOR -MACACÃO EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, IMPERMEÁVEL PESO 221 G/M², LARGURA 1,61, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR, MODELO SAMU COM FECHO FRONTAL, E FECHO NAS MANGAS PARA A RETIRADA, REFORÇO NOS OMBROS E JOELHOS, COM FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO, MANGAS, PERNA E COSTAS, BRASÃO DO RIO GRANDE DO SUL NA MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO DO SAMU NA MANGA DIREITA COM 8 CM DE DIÂMETRO, LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO DO LADO DIREITO COM 8 CM DE DIÂMETRO, ESCRITO 192 ABAIXO DO LOGOTIPO E ACIMA VELCRO DE 12 CM DE COMPRIMENTO POR 2 CM DE LARGURA PARA A COLOCAÇÃO DO SUTACHE, LOGOTIPO DO SAMU NAS COSTAS COM 14 CM DE DIÂMETRO, ESCRITO ABAIXO SAMU 192 COM 2 CM DE LARGURA. LOGO SAMU MANGA DIREITA: 8 CM DE DIÂMETRO BANDEIRA BRAÇO ESQ: 6X3CM. LOGOTIPO NO PEITO LADO ESQ: 8 CM DE DIÂMETRO / SAMU: 5X2CM / 192:5X3CM LOGOTIPO NAS COSTAS: 14 CM DE DIÂMETRO/ SAMU: 10X3CM/192 10X4CM. TAMANHOS: 36,40,42,44,48	UND	20	STILO MILITAR	R\$ 380,90	R\$	7.618,00

CECHNIDA EEIDA	21	OUTUDDO	2010
l SEGUNDA-FEIRA.	. 41 -	· OUTUDKU -	· 4019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

18	BOTACANO LONGO: CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO COM SOLADO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. REVESTIDA EM TECIDO DE POLIAMIDA. BIQUEIRA EM COURO REFORÇADO. POSSUI FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA NA LATERAL, DEVERÁ TER PROTETOR DE TORNOZELO E PROTETOR DE BORRACHA EM ALTO RELEVO NO PEITO DO PÉ, POSSUI REFLETIVO EM 3D, COM FORRO TOTALMENTE ACOLCHOADO. COR PRETA, DEVERÁ TER O SÍMBOLO PADRÃO DO SAMU 192. TAMANHOS:40,41,42	PAR	10	SPECTRUN	R\$	380,59	R\$	3.805,90
19	BOTA CANO CURTO:, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO COM SOLADO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. REVESTIDA EM TECIDO DE POLIAMIDA. BIQUEIRA EM COURO REFORÇADO. POSSUI FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA NA LATERAL, DEVERÁ TER PROTETOR DE TORNOZELO E PROTETOR DE BORRACHA EM ALTO RELEVO NO PEITO DO PÉ, POSSUI REFLETIVO EM 3D, COM FORRO TOTALMENTE ACOLCHOADO. COR PRETA, DEVERÁ TER O SÍMBOLO PADRÃO DO SAMU 192. TAMANHOS 36,38,39,40	PAR	10	SPECTRUN	R\$	304,90	R\$	3.049,00
20	CAMISETA CONDUTOR CAMISETA AZUL 100% ALGODÃO, GOLA V, COM LOGOTIPO PADRÃO SAMU 192 FRENTE E COSTAS BORDADOS, DE MANGA CURTA. TAMANHOS: P M,G,GG.	UND	10	STILO MILITAR	R\$	36,90	R\$	369,00
21	CAMISETAS TEC. ENF. CAMISETA BRANCA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, COM LOGOTIPO PADRÃO SAMU 192 FRENTE E COSTAS BORDADOS, DE MANGA CURTA. TAMANHOS:P, M,G,GG.	UND	10	STILO MILITAR	R\$	37,21	R\$	372,10
22	BONÉ CONFECCIONADO EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, MODELO JOQUE Y, COSTURADO EM 06 PARTES, COM FORRO POR DENTRO, POSSUI O BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO DA PARTE TRASEIRA. TAMANHOS-P,M,G,GG	UND	11	STILO MILITAR	R\$	33,21	R\$	365,31
23	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA EM BRIM RIP STOP 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER AZUL MARINHO . CALÇA: COM ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO E ZÍPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, PASSANTES PARA CINTO, BOLSO FACA INTERNO FRONTAL, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, FORRO NO JOELHO E ESPUMA , TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. GANDOLA: COM MANGAS FIXA NÃO REMOVÍVEL, SIMBOLO DO SAMU BORDADO NA FRENTE, COSTAS E MANGA, REFLETIVO DE 5 CM NAS COSTAS, FRENTE, E MANGAS, 3 BOLSOS COM TAMPA DE VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, BANDEIRA DO BRASIL NA MANGA E PORTA CANETA, TOTALMENTE REFORÇADA COM TRAVETES .	CON- JUN- TO	20	STILO MILITAR	R\$	307,07	R\$	6.141,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 08/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura para contratação de empresa especializada para Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes padronizados, a fim de atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU) e fardamento hospitalares do Alto Parnaíba- MA, através da Comissão Permanente de Licitação o Sr. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR e a empresa DB STORE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 31.186.217/0001-61. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 08/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 006/2017 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Alto Parnaíba – MA. ASSINATURAS: Charles Correia Castro Junior (Gerenciadora do Registro de Preços) e Deuzilene Soares Barros (Detentora do Registro de Preços).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA		R UNIT		R TOTAL STRADO
2	bolsa para os agentes de endemias: confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, na cor marrom claro nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (axlxf); composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marrom, fixado a bolsa com costuras em 'x'. aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, onde será aplicada a arte a ser definida pelo município, em serigrafia. fechamento da bolsa através de fecho de metal.	UND	60	SANIT	R\$	138,00	R\$	8.280,00
3	bota confeccionada em couro com curtimento atravesado 1,8/2,0mm linhas de espessura. fechamento elástico, forração em tecido não transpirável, palmilha, de montagem em eva, fixada e costurada junto ao cabedal. solado em pu com sistema de absorção de impacto injetado diretamente no cabedal. proteção para os pés risco na natureza leve nos tamanhos: 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44.	UND	120	BET- MAR	R\$	137,00	R\$	16.440,00
13	lençol para beço pediátrico - recem nascido. 60/40 cm	UND	40	STILO	R\$	33,20	R\$	1.328,00
14	lençol p/ beço 1,10 x 1,00	UND	40	STILO	R\$	33,90	R\$	1.356,00
15	lençol para cama tipo solteiro 2.50x 1.60 m, 180 fios e 100% algodão na cor branca.	UND	12	STILO	R\$	54,00	R\$	648,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 05/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças/componentes, através da Comissão Permanente de Licitação o Sr. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR e a empresa RC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ:18.891.094/0001-00. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 05/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 006/2017 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Alto Parnaíba – MA. ASSINATURAS: Charles Correia Castro Junior (Gerenciadora do Registro de Preços) e Elicarlos Gonçalves da Costa (Detentora do Registro de Preços).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD TOTAL	V. UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em COMPUTADORES DESKTOPS	UND	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em CPUS, ESTABILIZADORES/ NOBREAK de 0.8 a 5 KVA, MONITORES E IMPRESSORAS	UND	250	R\$ 124,00	R\$ 31.000,00
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em NOTEBOOKS	UND	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ROTEADORES, SCANNERS, MULTIPLEXADORES, SWITCHES, HUBS E MODENS	UND	180	R\$ 105,00	R\$ 18.900,00
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ESTABILIZADORES/ NOBREAK até 0.8 KVA E DEMAIS PERIFÉRICOS	UND	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em REDES DE INTRANET, EXTRANET E INTERNET.	UND	150	R\$ 358,00	R\$ 53.700,00
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em IMPRESSORAS, SCANNERS E FOTOCOPIADORAS.	UND	350	R\$ 98,00	R\$ 34.300,00
8	Realização de Backup Automatizado	UND	20	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 04/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Natureza Continuada de Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas, por horas, com combustível, para executarem serviços de compactação, terraplenagem, abertura e desobstrução de vias, pavimentação e auxiliarem nas atividades de limpeza e drenagem de canais, galerias e congêneres, no Município de Alto Parnaíba - MA, através da Comissão Permanente de Licitação o Sr. CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR e a empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.796.097/0001-03. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 04/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 006/2017 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Alto Parnaíba – MA. ASSINATURAS: Charles Correia Castro Junior (Gerenciadora do Registro de Preços) e Angelo Marcos Borges de Oliveira (Detentora do Registro de Preços).

LOTE 01 - MAQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA HORA	MARCA/ MODELO	VALOR DA HORA R\$ REGISTRADO	VALOR ESTIMADO R\$ REGISTRADO
01	Máquina Pá-carregadeira , chassi articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência liquida mínima de 122 HP (SAE J 1349), sistema elétrico de24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 x 25 – 12 lonas direção hidráulica, tipo orbitrol, toldo solar, compartimento do operador localizado no eixo dianteiro com chassi traseiro da máquina, Equipamento .frontal com caçamba de serviços gerais de capacidade mínima de 1,90 m³ (metros cúbicos), peso operacional mínimo de 10 mil quilos. Com Combustível.	Н	2.000	CASE / W20	R\$ 195,00	R\$ 390.000,00

LOTE 02 CAMINHÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA HORA	MARCA/ MODELO	VALOR DA HORA R\$ REGISTRADO	VALOR ESTIMADO R\$ REGISTRADO
2	Caminhão basculante "Toco", com capacidade descarga mínima de 5 (toneladas), competência mínima de 134CV (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito Estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais Materiais, dotado de todos os equipamentos exigidos por lei, quilometragem livre. Com Combustível	Н	2.000	FORD/ CARGO 2429	R\$40,00	R\$80.000,00
03	Caminhão "Toco", tipo pipa, em perfeito estado de conservação, com reservatório para no mínimo 5.000 litros de água, equipado com bomba, bico de pato, sirene de ré, no mínimo 250 metros de Mangueira, 100 metros de mangote, bico de esguicho ou chuveiro, sistema auto abastecimento e recalque pressurizado, legalizado para transitar em rodovias estaduais e federais, quilometragem livre. Com Combustível	Н	2.000	FORD/ CARGO 2429	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019. PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2019-SRP - PROC. ADM. Nº 24061039/2019 - PMA. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Administração de Anapurus, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Anapurus; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; Detentores da Ata: Empresa: PEREIRA DA SILVA – ALIMENTOS – ME, CNPJ. nº 07.330.917/0001-01; Valor global registrado: R\$ 276.165,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais), referente ao lote I da respectiva ata. Empresa: C. N. DE SOUSA - ME, CNPJ: 07.319.616/0001-79; Valor global registrado: R\$ 173.017,50 (Cento e setenta e três mil e dezessete reais e cinquenta centavos). referente aos lote: II e III da respectiva ata. Empresa: R. DE ABREU SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 28.227.837/0001-97, Valor global registrado: R\$ 80.069,00 (Oitenta mil e sessenta e nove reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de Outubro de 2019; Data de Assinatura: 14 de Outubro de 2019. Anapurus/MA, 14 de Outubro de 2019. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de

Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/ MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 6.271/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 049/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 6.271/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: M. C. S. L. COMERCIO - ME

CNPJ: 11.852.877/0001-27

Endereço completo: Av. Projetada nº 2; Vila Miramar; Araçagi; São José de Ribamar-MA; CEP: 65.110-000

Nome do representante legal: Maria Claudinete Santos de Lima Roos Cédula de Identidade/órgão emissor: 0210795620027 SSP-MA

CPF: 333.006.403-00

Cargo/Função: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	P.	UNIT.	P.	TOTAL
1	Extintor de incêndio de pó químico, carregado, novo, tipo ABC, de 6 kg, em conformidade com as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	RESIL	UND.	103	R\$	208,00	R\$	21.424,00
2	Suporte de extintor de incêndio para parede, compatível com extintor de 6kg. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	RESIL	UND.	103	R\$	5,00	R\$	515,00
3	Placa identificação, material PVC, comprimento 20 cm, altura 20 cm, acabamento superficial fotoluminescente, aplicação sinalização de extintor tipo pó químico, seguindo as normas NBR. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	RESIL	UND.	103	R\$	17,50	R\$	1.802,50
4	Fita adesiva para demarcação, material PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, largura aproximada de48mm, comprimento 30 m, cor vermelha, para aplicação de sinalização de segurança. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	THR	UND.	17	R\$	30,00	R\$	510,00
5	Luminária de emergência, tipo Led, quantidade de lâmpadas 30 Led (s), Potência: 2W, Autonomia mínima de 6h, tensão 220V ou bivolt, cor branca. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	SEGURI- MAX	UND.	274	R\$	25,40	R\$	6.959,60
6	Placa sinalizadora, material polietileno, largura 13 cm, características adicionais formato seta saída, comprimento 26 cm, tipo acabamento fotoluminescente. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	RESIL	UND.	245	R\$	18,25	R\$	4.471,25
	VALOR GLOBAL						R\$	35.682,35

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/ serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento con-



vocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ORGÃO GE-RENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 049/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 02 de outubro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. M. C. S. L. COMERCIO – ME - Maria Claudinete Santos de Lima Roos - Fornecedor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019-PMP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/ MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 6.257/2019, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos de rádio comunicação para serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU do Município de Pinheiro- MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 048/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo nº 6.257/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá vali-

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



dade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: SAT – SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.060.094/0001-08

Endereço completo: Travessa Cel. Chaves, nº 134; Loja 03; São Francisco; São Luis-MA; CEP: 65.076-410

Nome do representante legal: Maria Ribamar dos Santos Sodré Cédula de Identidade/órgão emissor: 013223592000-0 SSP/MA

CPF: 197.551.473-49

Cargo/Função: Sócia Administradora

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Estação fixa completa, composta de: - 01 Transceptor; - 01 microfone de mão; - 25 Metros de cabo coaxiais; - 01 conjunto de conectores coaxiais; - 01 antena Omniderecional plano terra 0dB de ganho; - 01 manual de operação na língua portuguesa. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	Hytera/ Modelo 786	UND.	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
2	Estações móveis completas, composta de: - 01 Transceptor; - 01 microfone de mão; - 01 kit de instalação móvel veicular (cabos de alimentação com porta fusível, fusível de proteção, suporte para fixação do rádio no painel da ambulância, suporte para descanso do microfone de mão); - 01 Antena omnidirecional tipo Whipp1/4 de onda 0dB de ganho com 5 metros de cabo coaxial e conector coaxial, e - 01 manual de operação na língua portuguesa. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	Hytera/ Modelo 786	UND.	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
3	Estações Portátil completas, composta de: - 01 Transceptor; - 01 Antena helecoidal emborrachada; - 01 bateria de íons de lítio de alta capacidade recarregável; - 01 carregador de bateria; - 01 Clip de cinto para o rádio, e - 01 manual de operação na língua portuguesa. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	Hytera/ Modelo PD406	UND.	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
4	Estação repetidora completa, composta de: - 01 Repetidora; - 01 Duplexador; - 25 Metros de cabo coaxiais RGC213; - 01 Conjunto de Conectores coaxiais; - 01 antena Omniderecional colinear 3x5/8 de onda 6dB de ganho; - 01 manual de operação na língua portuguesa. Item Exclusivo para ME/EPP/COOP	Hytera/ Modelo RD986	UND.	1	R\$ 30.590,00	ŕ
	VALOR GLOBAL					R\$ 70.190,00
_	<u> </u>					

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazes uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro. Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vence-

dor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Do Contrato O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 048/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 02 de outubro de 2019. PATRÍ-CIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/ MA. SAT - SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICA-ÇÕES LTDA - Maria Ribamar dos Santos Sodré – Fornecedor.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 006/2019. A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITA-ÇÃO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split de diversas potencias, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA em favor da empresa EWERTON DOUVER DOS SANTOS, CNPJ Nº 34.945.483/0001-19, Valor Total de R\$ 17.110,00 (dezessete mil, cento reais), em conformidade com o Parecer nº 289/2019, exarado pela Assessoria Jurídica e, considerando os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 182620/2019. São Luís (MA), 18 de outubro de 2019. Fabiana Vilar Rodrigues/Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA.

AVISO DE ADIAMENTO. PROC. ADM. N 282074/2018. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que a Licitação em epígrafe, objetivando



a AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) CARRETAS AGRICOLAS DE 04 TONELADAS, 04 (QUATRO) GRADES ARADORAS, E 05 (CINCO) TRATORES AGRICOLAS COM TRAÇÃO 4X4, PARA CONCLUSÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 871230/2018, anteriormente marcada para o dia 22 de outubro de 2019 às 14:30 horas, fica adiada para o dia 24 de outubro de 2019. São Luís/MA, 18 de outubro de 2019. Hana Paula Ferro da Silveira. Pregoeiro(a) Oficial da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SA-GRIMA. Hana Paula Ferro da Silveira- Pregoeiro(a) oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0225387/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRA-ÇÃO DA SM SOARES BARATA, CNPJ nº 04.175.202/0001-25, empresa estabelecida na Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus, São Luís - MA, neste ato representado por SANDRA MARIA SOA-RES BARATA, CPF n.º 810.636.953-68, para apresentação a ser realizado no dia 19.10.2019 para a programação do "Dia D", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, mormente ao município de São Luís - MA, e a Secretaria de cultura vem se mostrando essencial na fomentação e valorização dos eventos culturais do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, totalizando um valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cuja dotação orçamentária é UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRO-DUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101-RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706-FOMENTO E PROMO-ÇÃO Á DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376-PI: FOMENTO; VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). São Luís-MA, 17 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0225387/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA SM SOARES BARATA, CNPJ nº 04.175.202/0001-25, empresa estabelecida na Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus, São Luís - MA, neste ato representado por SANDRA MARIA SOARES BARATA, CPF n.º 810.636.953-68 para apresentação a ser realizado no dia 19.10.2019 para a programação do "DIA D", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, mormente ao município de São Luís - MA, e a Secretaria de cultura vem se mostrando essencial na fomentação e valorização dos eventos culturais do Maranhão, totalizando um valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFU-SÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJE-TO/ATIVIDADE: 4706 – FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSI-DADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 - PI: FOMENTO; VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). São Luís - MA, 17 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LIN-DOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191115/2019.RESULTADO PROVISÓRIO. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA Nº 01 — CISTERNAS DE PLACA FAMILIAR DE 16 MIL LITROS, DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO NA INSTRUÇÃO OPERACIONAL SESAN Nº 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, considerando o resultado obtido pela Comissão de Seleção, instituída através da Portaria nº 096/2019-GAB/SAF, toma público a todos os interessados o resultado provisório do Chamamento Público nº 006/2019, ficando assim definido:

N	PROCESSO Nº	ENTIDADE	LOTE
01	220690/2019	Associação de Orientação as Cooperativas do Nordeste CNPJ nº 10.522.050/0001-92	BAIXO

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial. O recurso deverá ser dirigido à Comissão, no endereço desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.São Luís, 17 de outubro de 2019. WELQUER LIMA FRANÇA-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL.PREGÃO ELETRÔ-NICO Nº 14/2019 (REPETIÇÃO).PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 89.577/2019 – SAF.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preco, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, no dia 01/11/2019, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov. br, na CSL/SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 - 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 (REPETIÇÃO).PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.582/2019 - SAF.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ES-TADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, no dia 04/11/2019, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na CSL/ SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 - 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais. gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0156889/2019-SEDUC, oriundo da Supervisão de Serviços Gerais - SGPE/SEDUC, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.285/2014 e Decreto Estadual nº 31.553/2016:RESOLVE:HOMOLOGAR a Adjudicação nº 322/2019 - SEGEP, referente a contratação do Itens 5 e 25, da Ata de Registro de Preços - ARP nº 081/2019 - SEGEP, originada do Pregão Presencial nº 006/2019 - SARP/MA, em que a SEDUC/MA é órgão participante, conforme artigo 25 do Decreto nº 31.553 de 16 de março de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, cujo objeto é a prestação de serviços de impressões gráficas (material gráfico), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/MA, em favor da empresa SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 41.470.063/0001-99, na quantidade requerida de:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Bloco de anotações 50x1 vias nas medidas 15x21 cm.	UND	74.990	R\$ 2,94	R\$ 220.470,60
1 25	Caderno de Estudos III com 76 páginas de Miolo nas medidas 21x30 cm fechado.	UND	74.990	R\$ 5,32	R\$ 398.946,80
	R\$619.417,40				

Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 17 de outubro de 2019. FELIPE COSTA CAMARÃO-Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0156897/2019-SEDUC, oriundo da Supervisão de Serviços Gerais-SERGER/SEDUC, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.285/2014 e Decreto Estadual nº 31.553/2016:RESOLVE:HOMOLOGAR a Adjudicação nº 321/2019 - SEGEP, referente a contratação do Item 23, da Ata de Registro de Preços - ARP nº 087/2019 - SEGEP, originada do Pregão Presencial nº 006/2019 - SARP/MA, em que a SEDUC/MA é órgão participante, conforme artigo 25 do Decreto nº 31.553 de 16 de março de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, cujo objeto é a prestação de serviços de impressões gráficas (material gráfico), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/MA, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA - ME, CNPJ nº 09.581.164/0001-24, na quantidade requerida de 74.990 unidades de caderno de estudo I com 68 páginas de miolo nas medidas 21x30 cm fechado, no valor unitário de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor de R\$ 365.201,30 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e um reais e trinta centavos).Determino a publicação de acordo com a legislação vigente.São Luís - MA, 17 de outubro de 2019.FELIPE COSTA CAMARÃO-Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 036/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 030/2019 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº.091001/2019 - SARP/MA, em favor das empresas: L.S.L - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:05.483.831/0001-85, R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:02.960.160/0001-08, SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ:10.325.416/0001-33 e MARTINS E REIS LTDA CNPJ:02.710.009/0001-11, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA, Corpo de Bombeiros do Maranhão – CBMMA, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC/MA, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA, Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB/MA, Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE/MA, Policia Militar do Maranhão – PMMA, Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão – PROCON/MA, Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão-SEFAZ/MA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Maranhão-SEMA/MA, Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão-SSP/MA, Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL/MA e Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, conforme valores abaixo:

	L.S.L - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:05.483.831/0001-85					
Lote	Descrição	Und.	Qtd.	Valor do Posto	Valor total Mensal	Valor Total Anual
LOTE 001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.(ASG)	Un	248	R\$2.516,85	R\$624.178,80	R\$7.490.145,60
LOTE 002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.(ASG)	Un	8	R\$2.696,62	R\$21.572,96	R\$258.875,52
LOTE 004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.(ASG)	Un	13	R\$2.696,62	R\$35.056,06	R\$420.672,72
LOTE 005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.(ASG)	Un	17	R\$2.696,62	R\$45.842,54	R\$550.110,48
LOTE 006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.(ASG)	Un	14	R\$2.708,61	R\$37.920,54	R\$455.046,48
VALOR TOTAL:					R\$9.174.850,80	

Empresa subcontratada: APIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME CNPJ:18.374.567/0001-93, com o percentual de 10% do valor do contrato para os LOTES: 01, 02, 04, 05, 06.

R&P TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:02.960.160/0001-08						
Lote Descrição Und. Qtd.				Valor do Posto	Valor total Mensal	Valor Total Anual
LOTE 003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.(ASG)	Un	17	R\$2.695,00	R\$45.815,00	R\$549.780,00
					VALOR TOTAL:	R\$549.780,00

Empresa subcontratada: **GRHS SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 06.278.858/0001-07**, com o percentual de 6% do valor do contrato para o LOTE 03.





SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ:10.325.416/0001-33						
Lote Descrição Und. Qtd. Valor do Posto Valor total Mensal Valor Total					Valor Total Anual	
LOTE 007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.(ASG)	Un	15	R\$3.057,81	R\$45.867,12	R\$550.405,44
					VALOR TOTAL:	R\$550.405,44

Empresa subcontratada: CEDRO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 28.258.074/0001-41 com o percentual de 7% do valor do contrato para o LOTE 07.

MARTINS E REIS LTDA CNPJ:02.710.009/0001-11						
Lote Descrição Und. Qtd. Valor do Posto Valor total Mensal Valor Tot				Valor Total Anual		
LOTE 008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.(ASG)	Un	65	R\$3.126,00	R\$203.190,00	R\$2.438.280,00
					VALOR TOTAL:	R\$2.438.280,00

Empresa subcontratada: OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA CNPJ: 02.720.370/0001-29- com o percentual de 10% do valor do contrato para o LOTE 08. No valor total global de R\$ 12.713.316,24 (doze milhões, setecentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Republicado por incorreção. São Luís - MA, 17 de setembro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA-Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: Nº 0052740/2019- SEINC. PARTES: Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia, o Sr. JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 334.898.743-15 e a Empresa MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.201.578/0001-79, neste ato representada pela Sr. José Humberto Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 061.466.006-87. OBJE-TO: Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de São Luís MA, para implantação de empreendimento. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: José Simplício Alves de Araújo, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/09/2019. São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. SEINC. Atenciosamente, José Simplício Alves de Araújo-Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia.

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: Nº 00233954/2014- SEINC. PARTES: Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia – SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia, o Sr. JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 334.898.743-15 e a Empresa COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.397/0001-21, neste ato representada pela Sr. Felipe Laecio Sampaio de Abreu, inscrito no CPF sob o nº. 044.665.523-63. OB-JETO: Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Timon MA, para implantação de empreendimento. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: José Simplício Alves de Araújo, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/08/2019. São Luís (MA), aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. SEINC. Atenciosamente, José Simplício Alves de Araújo Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-CÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0569/2019-ALEMAAtendendo aos comandos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de

2018, da Mesa Diretora desta Assembleia, e Parecer da Procuradoria Geral anexo aos autos, DECLARO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo nº. 0569/2019-ALEMA, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa INSPER -INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (CNPJ nº 06.070.152/0001-47) para efetivação da inscrição do servidor, o Sr. Tarcísio Almeida Araujo para participar do curso "Compliance e Governança no Setor Público", no período de 21 a 24 de outubro deste ano, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R\$ 5. 145,68 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊN-CIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 18 de outubro de 2019.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 -AGED/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209962/2019 – AGED/MA. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, CNPJ Nº 05.057.657/0001-09, realizará às 08hs30min do dia 04 de novembro de 2019, no Auditório da Aged-Ma, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco nº13, bairro São Francisco, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR TAXA DE AGENCIAMENTO, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento com fornecimento do bilhete eletrônico da passagem, em conformidade com a especificação e quantidade constante no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital e na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 10.403/2015 aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09hs00min às 12hs00min e das 14hs00min às 17hs00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da Aged/Ma (aged.ma.gov.br) e no (www.compras.ma.gov.br). São Luís (Ma), 17/10/2019. LILIANE DE JESUS VIANA SÁ, Pregoeira.



PROCESSO Nº 217504/2019/AGED-MA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INSTRUMENTO LEGAL: NOTA DE EMPENHO N° 2019NE001435. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA. CON-TRATADA: A B XAVIER TREINAMENTOS. OBJETO: Consiste na contratação da empresa para participação da servidora Darliene da Cruz Silva em curso específico de Dispensa e Inexigibilidade da Licitação + Gestão e Fiscalização de Contratos. VIGÊNCIA: 14 a 16 de outubro de 2019. VALOR: O montante total fica estipulado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: art. 25, II da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 -Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 33.90.39.03 – Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2019. SIGNATÁ-RIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA e o Sr. Pedro Barbosa de Carvalho, Diretor Administrativo Financeiro. São Luís, 16 de outubro de 2019. Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico/AGED/MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 223/2019 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 098/2019. PROCESSO: 19/097664-0 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA – empresa DANIEL ALVES FIDALGO 10687521300, CNPJ nº 19.933.641/0001-27, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER N° 224/2019 – PROC/JUCEMA. RESENHA N° 097/2019. PROCESSO: 19/097 667-5 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA – empresa ELIAS DE CARVALHO BRAZ 45221502372, CNPJ n° 20.002.894/0001-66, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD n° 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S,A - EMARHP

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 0244649/2014 - EMARHP. Alienação de um terreno localizado na Rua Capricómio, Quadra Al, Lote 40, Recanto dos Signos – Área Adjacente ao Conjunto Cidade Operária, São Luís/MA, a favor de EVANILDA COELHO DA SILVA SODRÉ, inscrita no CPF sob o n.º095568853-15. VALOR ADJUDICADO: R\$ 5.103,29(cinco mil, cento e três reais, vinte e nove centavos). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 26 de dezembro de 2014. Eugenia Souza Dias Diretor-Presidente da EMARHP

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCEDIMENTO Nº 087/2019.PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, através da sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público que realizará às 09h00min horas do dia 1 de novembro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na no prédio da Câmara Municipal, situado na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) para o suprimento da necessidade de consumo dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal e os veículos de apoio parlamentar a serviço da vereança, conforme especificações constantes no Edital e Anexos, a ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00m às 12h00m, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na forma impressa mediante a entrega de duas resmas de papel A4. Qualquer informação poderá ser obtida pelos telefones (99) 3541-2086/3541-2377. Balsas-MA, 17 de outubro de 2019.MAÉCILA BRITO DE SOUSA-Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA., ABERTURA: 01 de Novembro de 2019, ás 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua São Luis, nº 705, Bairro Centro, São Pedro da Água Branca. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço acima citado em São Pedro da Água Branca – MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em mídia, em meio impresso mediante o fornecimento de folhas de Papel A4. Das 08:00 ás 12:00 horas, de Segunda a Sexta Feira ou ainda no site cmsaopedrodaaguabranca. ma.gov.br. Denise de Souza Machado - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos de Informática., ABERTURA: 01 de Novembro de 2019, ás 11:00 horas. ENDEREÇO: Rua São Luis, nº 705, Bairro Centro, São Pedro da Água Branca. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação — CPL, no endereço acima citado em São Pedro da Água Branca — MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em mídia, em meio impresso mediante o fornecimento de folhas de Papel A4. Das 08:00 ás 12:00 horas, de Segunda a Sexta Feira ou ainda no site cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br. Denise de Souza Machado - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo nº. 040/2019. Dispensa de Licitação nº 004/2019. Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº. 9.412/2018 e no Parecer da Assessoria Jurídica da CMP, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica, de interesse da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, a favor da empresa Rede Ralpnet Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 19.435.886/0001-24, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, em 16 de outubro de 2019. Elizeu Rodrigues Furtado-Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

EXTRATO DE DISPENSA. REF.: Dispensa nº 06/2019, Processo nº 010/2019; OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos, e demais atos administrativos e legislativos; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO: 01031 0001 2002 Manut. das Atividades Adm. e Legislativas; ELEMENTO DE DESPESA; 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; PRAZO: 03 (três) meses; ADJUDICADA: Perspective Serviços Eireli, CNPJ nº 29.852.887/0001-28; RATIFICAÇÃO: Walter Marques da Silva, Presidente. Em 16 de outubro de 2019. Adv. Paulo Henrique Azevedo Lima OAB/MA 4046 Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764/2019 – PMSAM. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019-PM-SAM. A Prefeitura municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019-PMSAM, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender à demanda do Hospital Municipal de Saúde de Santo Amaro do Maranhão, no dia 31 de outubro de 2019, às 15h:00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro, na forma da Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 10 de 20 de agosto de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, centro -Santo Amaro do Maranhão de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h:00min às 11h:00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Prefeitura www.santoamaro.ma.gov. br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3369-1173. Santo Amaro do Maranhão, 15 de outubro de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Santo Amaro do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021/2019, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Montes Altos, CNPJ: 06.759.104/0001-60. CONTRATADA. CITODIAGNOSTICOS LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ.; N° 06.314.093/0001-05; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços que consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero, indicado para mulheres com idade entre 25 a 64 anos e vida sexual ativa, para o rastreio das lesões pré-neoplásicas e câncer de colo do útero, para atende as necessidades do Município de Montes Altos/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, Ratificação em 01 de Outubro 2019. Valor Contratual: R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2019. Ajuricaba Sousa de Abreu – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços da perfuração de um poço para abastecimento de água no município de Barra do Corda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 05 de Novembro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.A Prefeitura de Lago dos Rodrigues, com sede na Rua 08 de Maio, S/ Nº - Centro, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público com base na Lei 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 07 de Novembro de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção da academia da Saúde na Sede deste Munícipio, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações fone: (99) 3632-1350, Lago dos Rodrigues, 03 de Outubro de 2019. Rosa Maria Caetano de Sousa, Presidenta da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 062/2019. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2019. TIPO: Menor Preço Global. **OBJETO**: Aquisição de 1 (um) veículo zero km tipo furgão, 02 (duas) portas, com carroceria fechada, destinado ao transporte de alimentos para rede pública de ensino do Município de São Pedro da Água Branca/MA. DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2019 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser consultados gratuitamente no Setor de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail.com. FUNDAMEN-**TOS JURÍDICOS**: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. São Pedro da Água Branca (MA), 15 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade



Pregão Presencial nº 054/2019. **TIPO**: Menor Preço por Item **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais da saúde, nas áreas de enfermagem, psicólogo, médicos e psiquiatra, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Agua Branca/MA. DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2019 às 15:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser consultados gratuitamente no Setor de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail.com. FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. São Pedro da Água Branca (MA), 15 de outubro de 2019. TRANSCRIÇÃO: Wanderson Hime dos Santos Lima - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Técnica e preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM -MA. ABERTURA: 21 de novembro de 2019, às 08h30 (oito e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N – Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cplbomjardimma2019@ gmail.com. BOM JARDIM - MA, 11 de outubro de 2019. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 064/2019 - Registro de Preço nº 050/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: AQUISIÇÃO** DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM-MA ABER-TURA: 05 de novembro de 2019, às 15h30min. (quinze horas e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM / MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 11 de outubro de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 065/2019 - Registro de Preço nº 051/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto: AQUISIÇÃO DE** EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE BOM JARDIM/ MA. ABERTURA: 06 de novembro de 2019, às 09h00min. (nove horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM / MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 11 de outubro de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº. 031/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para eventos festivos e culturais (palcos, iluminação, sonorização, tendas e banheiros químicos do Município de Vila Nova dos Martírios -MA. MODA-LIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Item - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; DATA DE ABER-TURA: 01 de Novembro de 2019, às 09h00min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Aos 15 dias de Outubro de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira - Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 45/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o contratação de empresa para fornecimento de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *PROJETOR PROINFO COM LOUSA DIGITAL (COMPUTADOR INTERATIVO)*, para o atendimento da rede pública de Ensino Municipal de Balsas/MA, de acordo com o termo de compromisso PAR Nº. 3537. Não houve empresas interessadas, restando a mesma DESERTA. Balsas - MA, 17 de outubro de 2019. Higino L. dos Santos Neto – **Pregoeiro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios para a Guarda Municipal do Município de Chapadinha/MA, no dia 08 de novembro de 2019, às 09h00min (nove horas). A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações pelo endereço eletrônico cplchapadinha@hotmail.com. Chapadinha - MA, 17 de outubro de 2019 TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/ 2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no Município de Chapadinha/MA, de acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia 26 de novembro de 2019 às 10h00 (dez horas) no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha/MA. Consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", demais informações pelo endereço eletrônico cpl-chapadinha@hotmail.com. Chapadinha, 17 de outubro de 2019. Taciane Ribeiro Sousa Diniz Presidente da CPL-Chapadinha/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LE-GAL: Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: Menor Preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJE-TO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Escolar no povoado Riachão/Terceiro Distrito na Zona Rural do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias" – Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA: 07 de novembro de 2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 16 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAL DE CON-SUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO. ABERTURA: 06 de novembro de 2019, às 14:00hrs (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/ <u>licitacoes</u>, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço Médico de Urgência e Emergência na especialidade Pediatria para atender as demandas do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA SÃO JOSÉ. ABERTURA: 05 de novembro de 2019, às 14:00hrs (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OB-TENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em laudo médico em diagnóstico por imagem em caráter eletivo, urgência e emergência, com equipamentos para digitalização e impressão de exames de raio-x e tomografia e laudos médicos em comodato, com manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e, todos os insumos necessários para a impressão destes laudos e exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), Hospital Infantil de Imperatriz (HII) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São José e Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria na Rede Municipal de Saúde. ABERTURA: 05 de novembro de 2019, às 09:00hrs (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/ <u>licitacoes</u>, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 17 de outubro de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 083/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Publicitários e no fornecimento de Materiais de Consumo e Permanente (Material Publicitário), foram declaradas vencedoras as empresas: CANAL EXPRESS LTDA, GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI e MOTA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. O Município de Matões do Norte através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e adaptação da farmácia básica e hospitalar do centro avançado de saúde José Araújo na sede de Matões do Norte - MA, conforme Portaria nº 3.931 de 11/12/2018, publicada no Diário Oficial da União. Visando atender às necessidades da Administração Pública, mediante o regime de empreitada por preço global. DATA: 07 de novembro de 2019 - HORA: 09h00min, TIPO DE LICITA-ÇÃO: Menor Preço, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. FONTE DE RECURSOS: Ministério da Saúde, Portaria 3.931, de 11/12/2018. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, centro, Matões do Norte (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser obtido gratuitamente, em mídia. Informações complementares no endereço acima ou por E-mail: cplmatoesdonortema@outlook.com Matões do Norte (MA), 15 de outubro de 2019. Maria José Araújo Sampaio. Secretária Municipal de Saúde. CPF: 237.105.943-91. Portaria nº 074-2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores , e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 1 de Novembro de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, do tipo Maior Desconto, sob regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustível (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pelo(a) pregoeiro(a) desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br . Açailândia (MA), 17 de Outubro de 2019 Denilson Odilon Fonseca Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019. O Município de Açailândia, através da Comissão Central de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido Pregão Presencial, cujo objeto é a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamento/material permanente, com base na Proposta do Ministério da Saúde de Nº 11816.419000/1120-10, que contempla a Unidade Básica de Saúde - Jacu, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 17 de outubro de 2019 às 09:00h (nove horas), não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão considerada como DESERTA. Esclarecimentos adicionais na sede Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 17 de outubro de 2019. Regivane Mendes Cavalcante Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (ID-SI-MEC 1007670), SITUADA NA AV. ANTÔNIO GLÓRIA SOBRI-NHO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNÍCIPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, situado no município de Alto Parnaíba - MA. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Alto Parnaíba - MA, 16 de setembro de 2019. Charles Correia Castro Junior .Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO nº 02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 159/2019 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, torna público que realizara no período de 22 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas horário local, em dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços para o credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde, em atendimento também ao programa Brasil Sorridente, de acordo com o constante no edital de credenciamento nº 02/2019, e seus Anexos. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. . O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência e/ou in loco mediante a entrega de uma resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone e-mail: comissaodecplap@gmail.com . Alto Parnaíba - MA, 17 de outubro de 2019. Jose Melo de Oliveira Junior – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2019-CPL - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público para provimento de cargos e vagas do quadro dos servidores efetivos junto à Prefeitura Municipal de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 06 de novembro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITA-ÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 17 de outubro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. Edital de Chamamento Público nº 005/2019. Objeto: Credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas-MA, nos termos da Legislação aplicável a matéria. Entrega dos Envelopes: Os envelopes deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, até às 9:00h do dia 12 de novembro de 2019, a sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia às 9:30h. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 17 de outubro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 021/2019-CPL/ PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 084, de 17 de maio de 2019, torna público que o Pregão Presencial nº 021/2019-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 05.11.2019, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina. ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 17 de outubro de 2019. AMILTON FERREIRA GUIMA-RÃES-Pregoeiro Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CPL/PMIM. AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2019 - CPL/PMIM, Registro de Preços para aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para contratações eventuais e futuras, objeto do Processo Administrativo nº 134/2019 - SE-MUS, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas JM Barros Neto - ME, CNPJ Nº 63.574.875/0001- 17 para os itens (01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 24, 26 e 34); Luís Cesar Silva Azevedo - ME(supercores), CNPJ nº 08.100.287/0001-33 para os itens(06, 09, 17, 20, 25, 27, 31 e 32); L & V Comercial, CNPJ nº17.729.053/0001-40 para os itens(10 e 11); Fabiana Rimes Costa Ferreira - ME (CNT do Brasil, CNPJ nº 08.004.529/0001 – 95 para os itens(16, 22, 35 e 36) e Selma Regina L. Sousa - ME, CNPJ nº 09.050.904/0001-04 para os itens(23, 28, 29, 30 e 33) no valor global de R\$ 308.050,50(trezentos e oito mil, cinquenta reais e cinquenta centavos). Itapecuru – Mirim, 16 de outubro de 2019.LUIZ REGIS FURTADO - Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – CPL/PMIM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019 – SE-MUS. A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim, através do seu Pregoeiro comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o registro de preços visando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos para diagnóstico por imagem(Raio – X e mamografia) a ser realizado diuturnamente no Centro de Especialidades Osman dos Santos Coelho de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS anteriormente marcada para às 09:30 horas do dia 21 de outubro de 2019, fica adiada para uma data a ser definida posteriormente em virtude da necessidade de se rever os quantitativos dos laudos e o horário de atendimento. Itapecuru - Mirim, 17 de outubro de 2019.Luiz Regis Furtado. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Resultado do Pregão Presencial nº 44/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva torna público que foi adjudicado e homologado o resultado do Pregão Presencial nº 44/2019, referente á contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários de tanatopraxia, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, objeto do Processo Administrativo nº 005/2019-SEMAS, em favor da empresa J. W. Alves Serra-ME, CNPJ nº 02.683.838/0001-52, vencedora do Item 1, no valor total de R\$ 39.000,00, com estimativa de uso para 12 (doze) meses. Penalva/MA, 15 de outubro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 19/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 07/11/2019, ás 9h, a Tomada de Preços nº 19/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Presidente Dutra, no Povoado São Joaquim, Município de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado gratuitamente ou retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 16 de outubro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 6.199/2019. OBJETO: "contratação de serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestados por sociedade de advogados ao município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 047/2019, em favor da empresa: FERNANDO FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 14.315.281/0001-86, Endereço: Rua trinta e Dois, nº 35; Quadra 02; loteamento Calhau; São Luis - MA. CEP: 65.071-520. Item Vencido: 1; Valor Global Vencido: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Pinheiro-MA, 07 de outubro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 6.257/2019. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos de rádio comunicação para serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU do Município de Pinheiro- MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 048/2019, em favor da empresa: SAT – SISTEMA AUTORIZADO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.060.094/0001-08, Endereço: Travessa Cel. Chaves, nº 134; Loja 03; São Francisco; São Luis-MA; CEP: 65.076-410. Lote Vencido: 1. Valor Global do Lote Vencido: R\$ 70.190,00 (setenta mil cento e noventa reais). Pinheiro-MA, 02 de outubro de 2019. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 6.271/2019. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 049/2019, em favor da empresa: M. C. S. L. COMERCIO – ME, CNPJ nº 11.852.877/0001-27, Endereço: Av. Projetada nº 2; Vila Miramar; Araçagi; São José de Ribamar-MA; CEP: 65.110-000, Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Valor Global dos itens Vencidos: R\$ 35.682,35 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Pinheiro-MA, 02 de outubro de 2019. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-SRP. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 032/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão -MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 05 de novembro de 2019 às 09:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços de Medicamentos, instrumentais, material hospitalar, laboratorial, odontológico e insumos e correlatos, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Riachão; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 033/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06 de novembro de 2019 às 09:00 horas, fará licitação objetivando o Registro de Preços de Peças automotivas para veículos, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Riachão; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-REPETIÇÃO. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019. AVISO DE LICITAÇÃO. REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 07 de novembro de 2019 às 09:00 horas, fará licitação objetivando a Aquisição de Veículos, zero Km, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Infra Estrutura e Agricultura, da Prefeitura Municipal de Riachão-MA; na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal -DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

COMUNICAÇÕES

C R ALVES RIBEIRO CNPJ:34235 601/0001-03

A empresa C R ALVES RIBEIRO-CNPJ:34235 601/0001-03 torna público que RECEBEU, junto a SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE e RECURSOS NATURAIS - SEMA, a Licença Prévia para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos. Localizado na Travessa Brasil, nº 375 no município de Luís Domingues-Estado do Maranhão. Conforme processo Nº 179832/2019.

CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 08/10/2019, a Licença de Instalação nº 1122261/2019, PROJETO DE REURBANIZA-ÇÃO DA PONTA DO SÃO FRANCISCO, cujo a implantação do empreendimento será realizado na Avenida Ferreira Gullar, Bairro São Francisco, município de São Luís, Estado do Maranhão, conforme dados constante nos Processos nº 19060015752/2019 (SIGLA) e 127893/2019 (E-Processos). São Luís de 15 de outubro 2019

EDINALDO MARTINS LIMA CPF: 861.675.963-87

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR e Autorização de Supressão Vegetal - ASV para atividade agrossilvipastoril na Gleba Brejo do Meio, localizada no município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme o processo nº 126492/2019.

GLEN ANDERSON MAIA DE OLIVEIRA CPF N° 590.092.171-91

Glen Anderson Maia de Oliveira, CPF nº 590.092.171-91 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização -LUAR para atividade agrosilvopastoril (Plantio de pastagem), nas Fazendas Tabula Redonda I e IV, localizadas no município de Amarante do Maranhão/MA, conforme Processo nº 19100025450/2019 e E-PROCESSO nº. 261372/2016.

Glen Anderson Maia de Oliveira, CPF nº 590.092.171-91 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR para atividade agrosilvopastoril (Plantio de pastagem), nas Fazendas Maranata I e II e Dois Irmãos I e II, localizadas no município de Senador La Roque/MA, conforme Processo nº 19100025531/2019 e E-PROCESSO nº. 228802/2019.

RENATO S COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ N° 30.052.972/0001-90

Torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação – LO para a atividade de Transporte de Residuos Perigosos, conforme e-processo SEMA nº 214731/2019 com sede operacional Rua São Jose, nº 19, Boa Fé, Barreirnhas-MA.

RIO UNA CONDOMÍNIO CLUBE SPE LTDA CNPJ 35.159.913/0001-30

RIO UNA CONDOMÍNIO CLUBE SPELTDA, CNPJ 35.159.913/0001-30, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR a Licença Prévia para construção de um loteamento, através do Processo Nº 2.115/2019, localizado na rua Projetada, nº 02, bairro Jabuti, Barata e Uma dos Caboclos, Morros/MA.



EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 07.073.042/0001-00

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-CNPJ 07.073.042/0001-00, torna público, que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 21 de Outubro de 2019 a Outorga de Direito de Uso de água subterrânea, de um

Outubro de 2019 a Outorga de Direito de Uso de água subterrânea, de um poço tubular situado na Avenida José Sarney, nº 500, **São** Cristovão, São Luís— MA, sob as coordenadas geográficas Lat 02°34'40,78"S e Long 44°13'20,92"W para fins de consumo humano, limpeza e higienização, conforme dados constantes no processo nº (39189/2019)

PAULO GERMANO BORBA CRUZ GOUVEIA CNPJ N° 30.052.972/0001-90

PAULO GERMANO BORBA CRUZ GOUVEIA, CPF n° 421.900 .534-04 publica que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização, Fazenda Maná, localizado no Povoado Caraibas, Zonas Rural do Município de Gonçalves Dias /MA, processo n° 222062/2019.

D F V COMBUSTÍVEIS LTDA

D F V Combustíveis Ltda requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente–SEMA, Licença Ambiental de Regularização – LAR, para Revenda de Combustível Líquido, BR-135, Km 371, n° 550-A, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, proc. n° 222045/19

SUZANO S A CNPJ 16.404.287/0222-05

Suzano SA., CNPJ 16.404.287/0222-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença Prévia para a atividade de armazenamento e abastecimento de combustível por meio de Skids, localizada no município de Imperatriz-MA, conforme processo n° 4085/2019.

Suzano SA., CNPJ 16.404.287/0222-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença de Instalação para a atividade de armazenamento e abastecimento de combustível por meio de Skids, localizada no município de Imperatriz-MA, conforme processo nº 4085/2019.

A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS CNPJ N° 26.402.483/0001-44

A empresa A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS, CNPJ nº 26.402.483/0001-44 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença de Operação para a atividade de Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, localizada na Rua da Saavedra, nº 16, CEP 65.010-630, Bairro do Centro, São Luís - MA.

R J N MARTINS CNPJ N° 41.630.985/0001 - 08

A empresa R J N MARTINS, CNPJ nº 41.630.985/0001 - 08 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença de Operação para a atividade de Impressão de Jornais, localizada na Rua da Saavedra, nº 16, CEP 65.010-630, Bairro do Centro, São Luís - MA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 76/2019 - ASSEJUR/SSP. PRO-CESSO Nº 183988/2019-SSP, de 22/08/2019.ESPÉCIE: CONTRA TO Nº 83/2019-SSP, de 10/10/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, como CON TRATANTE, e a Empresa LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ nº 02.743.288/0001-10, como CONTRATADA. **OBJETO:** Locação de veículos automotores caracterizados (sem motorista e sem combustível). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 214/2018-CCL, do Pregão Presencial nº 048/2018-POE/ MA, como Órgão Participante, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, na lei Estadual nº 10.403/2015, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014 e na Lei Federal nº 8.666/93.VALOR GLOBAL R\$ 21.591.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 686; Natureza da Despesa: 33.90.33.03; Fonte de Recurso: 0101.SIGNA-TÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CON-TRATANTE e o Sr. José Emílio Houat, de CPF nº 122.321.142-87, pela CONTRATADA.PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JU-RÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 14 DE OUTUBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2019-SEDIHPOP. REF. PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 68666/2019 - SEDIHPOP. CON

TRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participa ção Popular/SEDIHPOP, CNPJ nº 09.556.140/0001-15Representante legal do órgão:FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO,CPF: 252.756.153-53.CONTRATADA: EMPRESA IRRIMAR IRRI-GAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 08.834.224/0001-00, Representante legal da pessoa jurídica contratada: Victtor Dutra Mendes, CPF nº 041.984.773-10.OBJETO DO CONTRAT: Constitui objeto do Presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de 50 Kits de irrigação para trabalhadores rurais habitantes das comunidades quilombolas dos municípios de Itapecuru-Mirim, Peritoró, Santa Rita e São Mateus do Estado do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prazo de vigência do Contrato é computado da data de sua assinatura até 31/12/2019. VALOR ESTIMA-**DO**: O valor do contrato é de R\$ 149.000,00(cento e quarenta e nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTO-RA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 54101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ; FUNÇÃO: 14 -Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I - 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; AÇÃO: I – 4760 – Articulação de Ações e Politicas de Desenvolvimento e Direitos Humanos; SUBAÇÃO: 1336 - POLIRACIAL; FONTE: 031100000 - R\$ 135.750,02; FONTE: 0530100000 - R\$ 13.249,98 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.99; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00881 e 2019NE00882; MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 03/2019 – CSL/ SEDIHPOP; BASE LEGAL: conforme consta do Processo Adminis-



trativo n.º 68666/2019 - SEDIHPOP, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, submetendo-se as partes e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO: 08 de Outubro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de Contrato 01/2019, em 09/10/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: Processo nº 0195269/2019. SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 67/2019-SEAP de 14/ 10/2018; oriundo da Ata de Registro de Preços nº 141/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 020/2019-SARP/SEGEP/MA. A SEAP, no presente caso, atuou como partícipe; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Distribuidora Costa LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.315.383/0001-48; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais para serviços de manutenção predial das Unidades Prisionais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo) do Edital do Pregão Presencial nº 020/2019-SARP/SEGEP/MA (Sistema de Registro de Preços) e da proposta apresentada. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 288.941,91 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos). Sendo o Lote II correspondente ao valor de R\$ 21.378,31 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), o Lote III correspondente ao valor de R\$ 167.708,10 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oito reais e dez centavos), o Lote IV correspondente ao valor de R\$ 16.041,90 (dezesseis mil, quarenta e um reais e noventa centavos) e Lote VI correspondente ao valor de R\$ 83.813,60 (oitenta e três mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura (14 de outubro de 2019) e findará em 31 de dezembro de 2019; BASE LE-GAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Estadual n° 31.553/2016, Lei Complementar n° 123/2006; Lei Complementar 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101, **Programa de Trabalho**: 14 421 0554 4684 001385; **Função**: 14 - Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 - Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Subação: 1358 - MANUTPRISÃO; Fonte: 0101000000; Recursos Ordinários - Tesouro; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/ SEAP, pela CONTRATANTE, e José Maria Tavares Costa, CPF nº 408.944.363-68; pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 14 de Outubro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, MA. 16 de outubro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica/SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: Processo nº 0189934/2019.SEAP /MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 65/2019 - SEAP de 10/10/2018; oriundo da Ata de Registro de Preços nº 057/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2019-SARP/SEGEP/MA. A SEAP, no presente caso, atuou como partícipe; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Universal Compensados LTDA., CNPJ nº 14.084.225/0001-88; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Insumos e Equipamentos para a estruturação da oficina de marce-

naria e serralheria - LOTE I, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 004/2019-SARP/MA, a Ata de Registro de Preços nº 57/2019-SEGEP/MA e da proposta apresentada. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 80.252,22 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos); VIGÊN-CIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura (10 de outubro de 2019) e findará em 31 de dezembro de 2019; BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie; **DOTAÇÃO** ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora: 560901 - Fundo Penitenciário Nacional; Unidade Orçamentária: 56901 - Fundo Penitenciário Nacional; Unidade Orçamentária: 13101; Programa de Trabalho: 20 608 0582 4684 000327; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária; Programa: 0582 - Mais Produção e Abastecimento; Ação: 4634 - Produção do Agronegócio Maranhense; Subação: 000327 - Promoção do Agronegócio Maranhense no Estado do Maranhão (PROMOAGRO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000; Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; Natureza Despesa: 33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo; SIGNA-TÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e José Maria Tavares Costa, CPF nº 408.944.363-68; pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 14 de Outubro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato.São Luís, MA. 16 de outubro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica/SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0208482/2018 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 64/2019 - SEAP de 10/10/2019; Decorrente de Dispensa de Licitação; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e o INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCA-ÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – IMEPEC, inscrito no CNPJ sob o nº 18.482.963/0001-67; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços voltados à ressocialização e qualificação profissional dos apenados por meio de implantação e gestão de oficinas de trabalho, distribuídas pelas Unidades Prisionais, conforme a necessidade da Administração Pública. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.277.107,12 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e sete reais e doze centavos); VIGÊNCIA: O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em prazos iguais e sucessivos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRA-TAÇÃO: art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560101 SEC. ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Gestão: 00001 Gestão Geral Unidade Orçamentária: 56101 Secretaria Estadual de Administração Penitenciária Função: 14 - Direitos da Cidadania Ação: 4687 Modernização da Gestão Prisional Subação: 001386 – Modernização da Gestão Prisional no Estado do Maranhão (MODERGESTAO) Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro 0101000000; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRA-TANTE, Eros Borges Figueiredo Nascimento, RG nº 14145412000-9 e CPF nº 027.210.713-19 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 10 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 16 de outubro de 2019. André Felipe Nascimento Guterres-Assessoria Jurídica – SEAP



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONTRATO Nº 21/2019-SEDES. PROCESSO Nº 217366/2019-SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-SARP/MA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa LSL-Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 05.483.831/0001-85. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços de limpeza e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para 08 (oito) postos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SE-DES, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 030/2019-SARP/MA, da proposta apresentada. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 241.617,60 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
UG	150101-SEDES				
UO	15101-SEDES				
Função	08-Assistência Social				
Subfunção	122-Administração Geral				
Programa	0411-Apoio Administrativo				
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado				
Ação	4457-Administração da Unidade				
Subação	000492-LIMPEZA				
Natureza	33.90.37.03				
da Despesa	33.90.37.03				
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da renovação de Contrato serão R\$ 241.617,60 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos) sendo valor R\$ 51.008,16 (cinquenta e um mil, oito reais e dezesseis centavos) consignados no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 190.609,44 (cento e noventa mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020				
Nota de Empenho	2019NE000840				

PRAZO: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 16 de outubro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA—Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES-CPF nº 623.227.613-20. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 449/2019. CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 067/2019-PROCESSO Nº 839/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e F J MOTA CHAGAS. CNPJ: 69.420.933.0001-34. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de 10 (dez) de extintores de incêndio, suporte, placas de sinalização e demarcação, conforme descrito minunciosamente no termo de referência,

que integra o presente contrato, para instalação nos prédios dos Núcleos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449052.24- Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá entrará em vigor a partir da sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2019, remanescendo, entretanto, o prazo de garantia dos produtos conforme estipulado no termo de referência. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão em e pela empresa F J MOTA CHAGAS: Francisco José Mota Chagas. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas Contratos 2019. São Luís, 17 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 450/2019. CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 069/ 2019-PROCESSO Nº 777/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚ-BLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e ECOSUN ENGENHA-RIA LTDA. CNPJ: 28.058.217/0001-71. OBJETO DO CON-TRATO: Sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica ON- GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para o núcleo regional de Penalva -MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.3223.000169, Elemento de Despesa: 3449051.92 – Obras e Instalações / Instalações e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato inicia com a sua assinatura e findará em 31/12/2019. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão em e pela empresa Ecosun Engenharia Ltda: Márcio Roberto Bezerra Fialho. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas -Contratos 2019. São Luís, 17 de outubro de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 282/2019-DC/EMSERH. QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA TEX-GRAF EDITORA LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230.509/2018/EMSERH - OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as unidades de saúde administradas pela EMSERH PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2019 - DO VALOR: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) – **DIS**-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-05 – Serviços Gráficos e Confecções de Carimbos - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 039/2019/CSL/EMSERH, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa TEXGRAF EDITORA LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr.- José Francisco Tavares Ramos Júnior Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sr. Lígia Franz Oliveira. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 283/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. - REF. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 230.509/2018/EMSERH - OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as unidades de saúde administradas pela EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2019 - DO VALOR: R\$ 105.450,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-05 -Serviços Gráficos e Confecções de Carimbos - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 039/2019/CSL/EMSERH, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP - ASSINATU-RAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior - Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/ GAB/EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sr. Renato Ribeiro Braga. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 286/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA KA-RINY DE FÁTIMA C. FREITAS - ME. REF. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 230.509/2018/EMSERH - OBJETO: Prestação de serviços gráficos para atender as unidades de saúde administradas pela EMSERH – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2019 – DO VALOR: R\$ 415.600,00 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-05 – Serviços Gráficos e Confecções de Carimbos - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 039/2019/CSL/EMSERH, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa KA-RINY DE FÁTIMA C. FREITAS - ME – ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior - Diretor Financeiro/ EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EM-SERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sra. Kariny de Fátima Costa Freitas. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 305/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ROYAL-MED HOSPITALAR LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATI-VO N° 168.274/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pelas EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2019 – DO VALOR: R\$ 90.448,60 (noventa mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade:

EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 048/2019-CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa ROYALMED HOSPITALAR LTDA – ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Raimundo Rosa Sousa França.São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA -Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 306/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CIEN-TIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. REF. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 168.274/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pelas EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/10/2019 – **DO VALOR:** R\$ 106.635,60 (cento e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) – **DIS**-**PONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 048/2019-CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa CIENTI-FICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior - Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/ EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sr. Marcelo Pessanha de Souza. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 307/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOSPITALAR). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269.204/2017/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019 - DO VALOR: R\$ 2.671.320,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e um mil e trezentos e vinte reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEI-RA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOS-PITALAR) - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Antonio Saraiva da Silva Sobrinho. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES **DA SILVA -** Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 308/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA ROYAL-MED HOSPITALAR LTDA. - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 269.204/2017/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades



hospitalares administradas pela EMSERH - PRAZO DE VIGÊN-CIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2019 - **DO VALOR:** R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa ROYAL-MED HOSPITALAR LTDA – ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Raimundo Rosa Sousa França. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 309/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269.204/2017/EM-SERH - OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2019 – DO VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - DISPONIBILIDADE FI-NANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais de Consumo Médico Hospitalar -BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CON-TRATADA: Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI – ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Luiz Tarquinio Pereira Cruz. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 310/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA PROF -LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269.204/2017/EMSERH -**OBJETO**: Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EM-SERH – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2019 – DO VALOR: R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais) – **DISPONIBI-**LIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/ EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH - CONTRATADA: Empresa PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Fabiano Dutra Mendonça. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 311/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MER-CÚRIO - COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS HOSPI-TALARES LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269.204/2017/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-**TO:** 25/09/2019 – **DO VALOR:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) – **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 -Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa MERCÚRIO - COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS HOS-PITALARES LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. José Almeida Cavalcante. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 312/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 269.204/2017/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH - PRAZO DE VI-GÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO **CONTRATO:** 25/09/2019 – **DO VALOR:** R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI – ASSINA-TURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/ EMSERH e pela Contratada, Sr. Pedro Arthur Basso Prochnow. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 313/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA PRO-CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.876/2018/EM-SERH - OBJETO: Fornecimento de insumos para os Setores de Triagem de Doadores, Coleta, Produção, Estocagem e Distribuição do Hemomar – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019 – DO VALOR: R\$ 21.996.000,00 (vinte e um milhões e novecentos e noventa e seis mil reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-



71 – Aquisição de Insumos para Coleta de Sangue - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Tatiana Cardoso. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 314/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DOC-TORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.876/2018/ EMSERH - OBJETO: Fornecimento de insumos para os Setores de Triagem de Doadores, Coleta, Produção, Estocagem e Distribuição do Hemomar – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019 – DO VALOR: R\$ 90.926,72 (noventa mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-71 – Aquisição de Insumos para Coleta de Sangue - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRA-TADA: Empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Elias Gomes Da Silva. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 315/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CEI CO-MÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.876/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de insumos para os Setores de Triagem de Doadores, Coleta, Produção, Estocagem e Distribuição do Hemomar – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019 - **DO VALOR:** R\$ 1.035.600,00 (hum milhão e trinta e cinco mil e seiscentos reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-71 -Aquisição de Insumos para Coleta de Sangue - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MA-TERIAIS MÉDICOS LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Fábio Machado Ferreira. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 316/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 213.876/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento

de insumos para os Setores de Triagem de Doadores, Coleta, Produção, Estocagem e Distribuição do Hemomar - PRAZO DE VI-GÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO **CONTRATO:** 26/09/2019 - **DO VALOR:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-71 -Aquisição de Insumos para Coleta de Sangue - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Jonas Agnaldo Pires. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 317/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CAR-LA DE OLIVEIRA CORREA - ME (C.O.C MATERIAL MÉDI-CO HOSPITALAR). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.876/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de insumos para os Setores de Triagem de Doadores, Coleta, Produção, Estocagem e Distribuição do Hemomar – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019 - DO VALOR: R\$ 697.572,80 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) - DISPONIBI-LIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-71 – Aquisição de Insumos para Coleta de Sangue - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 045/219/ CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME (C.O.C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR) ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva -Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Graziela Fanticelli Dalnegro. São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 324/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA WEB-MED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI. REF. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 213.884/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de insumos (microcuvetas para teste de dosagem quantitativa de Hemoglobina residual em plasma) para o Laboratório de Controle de Qualidade da Hemorrede (Hemocentro Coordenador e Hemonúcleos) com cessão de equipamentos em regime de comodato - PRA-**ZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA **DO CONTRATO:** 11/10/2019 – **DO VALOR:** R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais) – **DISPONIBILIDADE FINAN-**CEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-50 - Aquisição Reagentes p/ Laboratório - BASE LEGAL: art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 170, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da



Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior – Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sr. Marcelo Pessanha de Souza.São Luís (MA), 16 de Outubro de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA** - Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº326/2019 - DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CIENTIFICA-MÉDICA HOSPITALAR LTDA REF. Processo Administrativo Nº 46.331/2019/EMSERH - OBJETO: Este contrato tem por objeto fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH - PRAZO **DE VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 15/10/2019 – DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 423.066,00 (quatrocentos e vinte e três mil sessenta e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - DIS-PONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.13-Materiais de Consumo Médico Hospitalar-BASE LEGAL: Processo nº 46.331/2019-EM-SERH com fundamento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019-CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie-CONTRATADA: Empresa Cientifica Médica Hospitalar LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior -Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Sidney De Castro Pereira. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 335/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CIENTI-FICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.REF. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 157.134/2018/EMSERH-OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH;-PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2019 -DO VALOR: R\$ 197.050,00 (cento e noventa e sete mil cinquenta reais);-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1.1.10.01.02.0003-Materiais Médicos Hospitalares-Almox CAF-BASE LEGAL: Processo n° 157.134/2018-EMSERH com fundamento na modalidade Licitação Eletrônica nº 49/2019-EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa CIENTIFICA MÉ-DICA HOSPITALAR LTDA-ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva-Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior-Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sr. Sidney de Castro Pereira. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 337/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157.134/2018/EMSERH - OB JETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH; – PRAZO DE VI-

GÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO **CONTRATO**: 15/10/2019 - **DO VALOR**: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais); - DISPONIBILIDADE FINANCEI-RA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1.1.10.01.02.0003 - Materiais Médicos Hospitalares - Almox CAF - BASE LEGAL: Processo n° 157.134/2018-EMSERH com fundamento na modalidade Licitação Eletrônica nº 49/2019-EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRA-TADA: Empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior - Diretor Financeiro/EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 384/2019/GAB/EMSERH de 04.10.2019 e pela Contratada, Sr. Elias Gomes da Silva. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 44/2019.CONTRATANTE: AS-SEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. CON-TRATADO: ODONTOMED HOSPITALAR LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da data de assinaturas pelas partes contratantes. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17. 500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 010101-Assembleia Legislativa. GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; FUNÇÃO: 01 - Legislativa. SUBFUNÇÃO: 031- Ação Legislativa. PROGRAMA: 0318 – Gestão Legislativa. NATUREZA DAS **DESPESAS:** 33.90.30.10 –Material Odontológico. AÇÃO: 4628 Atuação Legislativa. SUBAÇÃO: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). FONTE: 01.01.000000 - Recursos Ordinários – Tesouro-0101000000. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Processo Administrativo nº 2243/2019-AL. ASSINATURAS: Deputado Othelino Nova Alves Neto- Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARA-NHÃO pela parte Contratante e empresa ODONTOMED HOSPITA-LAR LTDA - EPP, CNPJ nº 03.664.454/0001-55, contratada, através de seu representante legal Johnny Helder Cunha Barros. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019. São Luís – MA, 17 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo Procurador-Geral da ALEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 028/2019-REF.PPNº 007/2019-PARTES: A Câmara Municipal de Santa Inês - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 06.658.009/0001-70 e a Empresa R F RIBEIRO – INFORMÁTICA, MÍDIA SOM E ACESSÓRIOS (MEGA MÍDIA INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ: 21.895.674/0001-71; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material permanente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Inês/MA; VALOR: R\$747,00 (setecentos e quarenta e sete reais) – item 25; PRAZO: até 31.12.2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0052 2002 0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA - 400000 DESPESAS DE CAPITAL - 440000 Investimentos - 449052 Equipamentos e Material Permanente. Câmara Municipal de Santa Inês (MA), 07 de Outubro de 2019. Luís Carlos Pereira Siqueira – Presidente da Câmara Municipal.



RESENHA DE CONTRATO Nº 029/2019-REF.PP Nº 007/2019. PARTES:A Câmara Municipal de Santa Inês-MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 06.658.009/0001-70 e a Empresa CONEXÃO INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.660.688/0001-24; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de material permanente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Inês/MA; VALOR: R\$760.00 (setecentos e sessenta reais) – itens 27 e 40; PRAZO: até 31.12.2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0052 2002 0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA - 400000 DESPESAS DE CAPITAL - 440000 Investimentos - 449052 Equipamentos e Material Permanente. Câmara Municipal de Santa Inês (MA), 07 de Outubro de 2019. Luís Carlos Pereira Siqueira – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/ 2019. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Nº 01/PP/02/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI, inscrita no CNPJ nº 04.516.638/0001-30, e M. COSTA LOPES EIRELI, CNPJ nº 24.305.624/0001-85. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos impressos e outros, de interesse desta Câmara Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do Valor: R\$ 21.513,00 (vinte e um mil quinhentos e treze reais). Vigência do Contrato: Início: 19/02/2019; Término: 31/12/2019. FON-TE DE RECURSOS: Recurso: 01-Câmara Municipal de Bacuri. 01.031.0001.2002.0000-Manut. E Func. Da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Mauro Rocha Mendonça, portador do CPF nº 016.124.103-40, Presidente, pela Contratante e o Sr. Maylson Costa Lopes, portador do CPF nº 621.328.453-28, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Câmara Municipal de Bacuri-MA, em 19 de fevereiro de 2019. Janilson Caldas do Lago, OAB-12428 – MA. Advogado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. REF.: Processo Administrativo nº. 063/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019, TO-MADA DE PREÇOS 002/2019. PARTES: SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.723.052/0001-26, com sede na Avenida Um, nº 89/a, quadra 32 - Bequimão, no município de São Luís/MA, CEP 65.062-190. BASE LEGAL: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma das UBS's nos Povoados Lagoa do Tufi e Flores dos Leles, UBS's nos Bairros São Sebastião (SEDE) e Mutirão (SEDE), reforma do Centro de Atenção Psicossocial e, a reativação de sistema de abastecimento de água no Povoado Flores dos Leles, no Município de Timbiras/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 513.971,18 (QUINHENTOS E TREZE MIL NOVICENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 220 (duzentos e vinte) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Fonte de Recurso - 0102000000 Receitas de Impostos e Transf. Vinc a Saúde - Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde-Função -10-Saúde-Subfunção -122 - Administração Geral - Projeto/atividade-2.056 - Coordenação e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde -Natureza da despesa 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - PJ - Sub elemento da despesa - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de bens imóveis. Fonte de Recurso-0114000002 Transferência SUS Bloco Investimentos-Órgão -08 -Fundo Municipal de Saúde-U- nidade-01-Fundo Municipal de Saúde-Função-10-Saúde-Subfunção - 301-Atenção Básica - Projeto/atividade-1.008-Ampliar, construir e ou reformar os postos, centros e demais unidades de saúde - Natureza da despesa - 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Sub elemento da despesa - 3.3.90.30.16 Manutenção e conservação de bens imóveis. **SIGNATÁRIOS: LEZUI FARIAS MOUSINHO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 290.526.703-82, e portadora da RG nº 044871862012-7 SSP/MA, pelo Contratante, e Paulo Henrique Ferreira Costa, brasileiro, portador do CPF nº 005.768.293-31, pela Contratada. TIMBIRAS 19 DE SETEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019.REF.: Processo nº 3549/2019-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CENTRO DE DIAGN-ÓSTICOGRAJAÚ LTDA. Objeto: Eventual contratação de empresa de prestação de serviços para realização de consultas, procedimentos e exames médicos especializados-VALOR GLOBAL R\$ 830.220,00 (oitocentos e trinta mil duzentos e vinte reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0065.2329.00003.3.90. 39.0 0.10.301.008.2199.0000.3.3.90.39.00 PRAZOS DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato-BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO GILSON BONFIM DA SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019.REF.: Processo nº 3549 /2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E UROMED IMPERATRIZ LTDA. Objeto: Eventual contratação de empresa de prestaçãode serviços para realização de consultas, procedimentos e exames médicos especializados — VALOR GLOBAL R\$ 328.140,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta reais). DOTAÇÃO-ORÇAMENTÁRIA:10.302.0065.2329.0000.3.3.90.39.00.10.301.00 08.2199.0000.3.3.90.39.00 PRAZOS DE VIGÊNCIA:12(doze) meses a contar da assinatura do contrato-BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 — SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA-Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA ALVES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019.REF.: Processo nº 3549/2019 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E. ENDOCLIN ENDOGASTRO EIRELI Objeto: Eventual contratação de empresa de prestação de serviços para realização de consultas, procedimentos e exames médicos especializados — VALOR GLOBAL R\$ 905. 190,00 (novecentosecincomilcentoenoventareais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0065.2329.0000.3.3.90.39.00.10.301.0008.2 199.0000.3.3.90.39.00 PRAZOS DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato-BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 — SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA — Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e GILSON MARTINS BANDEIRA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019. REF.: Processo nº 3549/2019-PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E UNICENTRO – CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA. Objeto: Eventual contrata ção de empresa de prestação de serviços para realização de consul tas, procedimentos e exames médicos especializados-VALOR GLOBAL R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0065.2329.0 000.3.3.90.39.03.10.301.0008.2199.0000.3.3.90.39.00 PRAZOS DE



VIGÊNCIA:12(doze) meses a contar da assinatura do contrato-BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993-SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA-Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e GUSTAVO LUIS SUSIN, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 142/2019;MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 021/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos, CNPJ.06.759.104/0001-60; CONTRATADA. CITODIAGNOSTICOS LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ.; Nº 06.314.093/0001-05; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços que consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero, indicado para mulheres com idade entre 25 a 64 anos e vida sexual ativa, para o rastreio das lesões pré-neoplásicas e câncer de colo do útero, para atende as necessidades do Município de Montes Altos/MA. BASE LEGA: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 02/10/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: 10.301.0210.2038; VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais); FONTE DE RECURSO: SUS/ MS. Montes Altos -MA, 08 de Outubro de 2019. Ajuricaba Sousa de Abreu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 316/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA CNPJ: 06.769.798/0001-17 CONTRATADO: HOTEL DINIZ LTDA - ME, CNPJ nº: 10.360.433/0001 – 01. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço 084/2018. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para eventual e futura prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). 04.122.1001.2003.0000; 08.244.1005.2021.0000; 12.361.1012.2030.0000; 10.301.1010.2025.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 12 de julho de 2019 FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 047/2018 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – Ma. a) Espécie: Contrato nº 01.1 79.045/2019, firmado em 10/10/2019, entre a PREFEITURA MU-NICIPAL DE IGARAPE DO MEIO-MA através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB) - Contratante, e a empresa R L DE FARIAS EIRELI CNPJ nº 19.426.365/0001-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Automotores novos (zero quilômetro) para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 179/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FUN-CIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0021 2002 0000, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN-TE - 4.4.90.52.00; UNIDADE 04 - FUNDEB, FUNDEB - MANU-TENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 12 361 0036 2014 0000, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA-NENTE - 4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Gracilene Rodrigues Alves Batista, pela Contratada Roberto Lima de Farias. Igarapé do Meio - Ma. Gracilene Rodrigues Alves Batista-Secretaria Municipal de Educação

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 047/2018 – Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio-Ma. a) Espécie: Contrato nº 02.1 79.045/2019, firmado em 10/10/2019, entre a PREFEITURA MU-NICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Contratante, e a empresa R L DE FARIAS EIRELI CNPJ nº 19.426.365/0001-00; b) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Automotores novos (zero quilômetro) para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 179/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNIDADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AD-MINISTRAÇÃO - 04 061 0021 1002 0000, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00 CONFORME; f) Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Lourival Sousa Soares, pela Contratada Roberto Lima de Farias. Igarapé do Meio - Ma. Lourival Sousa Soares - Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 008/2019. CONTRATADO: A DOS S CASTRO EIRELI-ME. CNPJ: 13.173.807/0001-78. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI\MA. CNPJ: 06.117.071/0001-55. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação dos Mercados Públicos localizado no Pov. Saquinho, Pov. Mocambinho e no Bairro Bacuri no município de Buriti-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 117.691,12 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2019. ORIGEM DOS RECURSOS: - 15 451 0052 2001 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LE-GAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 14 de Outubro de 2019. Erinaldo Alves Dias - Secretário Municipal de Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. CONTRATADO: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 07.544.405/0001-30. CONTRATANTE: SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE. E SANEAMENTO. CNPJ: 11.463.289/0001-00. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de abastecimento de água sem redes de distribuição nos povoados Campos Compridos, Marruazinho, Riachinho, Santa Cruz e São Francisco localizado na zona rural do município de Buriti\MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 292.554,61 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE AS-SINATURA DO CONTRATO: 10/10/2019. ORIGEM DOS RECUR-SOS: - 15 451 0052 2001 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 14 de Outubro de 2019. Rogério Marques Viana - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 010/2019. CONTRATADO: L F EMPREEDIMENTOSL-TDA-ME.CNPJ:19.224.295/0001-08. CONTRATANTE: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BURITI\MA. CNPJ: 06.117.071/0001-55. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Meio Fio e Sarjeta no município de Buriti-MA. VALOR CON-TRATADO: R\$ 321.002,97 (trezentos e vinte e um mil, dois reais e noventa e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSI-



NATURA DO CONTRATO: 10/10/2019. ORIGEM DOS RECUR-SOS: - 15 451 0052 2001 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 14 de Outubro de 2019. Erinaldo Alves Dias - Secretário Municipal de Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 067/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/MF n.º 11.189.144/0001-54, estabelecida na Rua Cinco nº 801 imigrantes, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr(a). CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n. º 487.684.723-15 e R.G. n. 000008408693-9 SSP-MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento de refrigeração em geral. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.484,00 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-017; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 -Equipamentos e Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/10/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 067/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E **SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ/MF n.º 11.189.144/0001-54, estabelecida na Rua Cinco nº 801 imigrantes, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr(a). CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n. º 487.684.723-15 e R.G. n. 000008408693-9 SSP-MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento de refrigeração em geral. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.814,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais), MO-DALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/10/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 067/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/MF n.º 11.189.144/0001-54, estabelecida na Rua Cinco nº 801 imigrantes, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr(a). CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n. º 487.684.723-15 e R.G. n. 000008408693-9 SSP-MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento de refrigeração em geral. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.104,00 (quarenta e dois mil cento e quatro reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.244.0478.2-170; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Ma-

terial Permanente. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/10/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 067/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E **SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ/MF n.º 11.189.144/0001-54, estabelecida na Rua Cinco nº 801 imigrantes, Imperatriz/MA, neste ato, representada pelo, Sr(a). CARLOS EUGENIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n. º 487.684.723-15 e R.G. n. 000008408693-9 SSP-MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamento de refrigeração em geral. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ **54.421,00** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 -Equipamentos e Material Permanente. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 01/10/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 51/2019. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 018/2018-SEMED. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 07/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e EMC Rocha Serviços e Comércio Ltda. - ME, CNPJ nº 15.051.156/0001-79. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução do 3º Módulo da prestação de serviços de formação continuada e capacitação dos docentes da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019. VALOR: R\$ 67.538,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 - FUNDEB, 01 19 - Transferência de Recursos do FUNDEB; 12.361.0019.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09/10/2019 á 20/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Antônio Macio dos Santos Rocha, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA.CONTRATO Nº 291/2019 - ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PRECOS Nº 01/PP/17/2018.PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 DO MUNICÍPIO DE LORETO.PARTES: CONTRA-TO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IMPRESS GRAFICA E EDITO-RA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 11.263.542/0001-73). OBJETO: Fornecimento de material gráfico (impressos e outros), de interesse desta Administração Pública. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 224.522,15 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2019, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 08 de OUTUBRO DE 2019. CRISALIS FONSECA ARAUJO, Secretária Municipal de saúde de Barreirinhas/MA; CLAUDIO HENRIQUE BANDEIRA DE MELO SILVA- Representante Legal.



RESENHA.CONTRATO Nº 292/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMPREENDIMENTOS CARVALHO SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 019.022.197/0001-98). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO GERAL DE POSTOS DE SAÚDE (UBS), NO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 1.424.461,41 (Hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 14 de OUTUBRO DE 2019. ALBÉRICO DE FRANÇA FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Barreirinhas/MA; ERIVALDO CARVALHO VERAS— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2019-PMP - REF.: Processo nº 6.199/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJA-MENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa FER-NANDO FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - OBJETO: contratação de serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestados por sociedade de advogados ao município de Pinheiro - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos quarenta mil reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITU-RA; UNIDADE: 02 PROCURADORIA GERAL; SUB UNIDADE: 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; Projeto/Atividade: 04.122.0011.2004.0000 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADO-RIA GERAL DO MUNICIPIO. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/10/2019; Término: 07/10/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Financas. Planeiamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Fernando Antônio da Silva Ferreira, pela CONTRA-TADA. Pinheiro (MA), 07 de outubro de 2019. Fábio William S. Matos - OAB/MA 10.053 - Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO.ESPÉCIE: Contrato nº. 016/2019-FUMTRAN, firmado em 17/10/2019, com o CONSÓRCIO IMPE-RATRIZ SEGURA (PERKONS S/A e ALCABOX LTDA), CNPJ/ MF n.º 35.129.435/0001-15. OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de velocidade, monitoramento de veículos e sistemas de apoio à gestão do trânsito, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operação de soluções tecnológicas integradas, tudo de acordo com as exigências técnicas descritas no termo de referência e seus anexos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETRAN.MODALIDADE:Pregão Presencial n°. 084/2019 – CPL. **REFERÊNCIA:**Processo Administrativo n° 02.22.001/2019-SETRAN.VIGÊNCIA:17/10/2019até 17/10/2020. VALOR:R\$ 8.299.927,32 (oito milhões duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.22.00.26.782.0070.2697.0000 – Implantação, Acompanhamento Visual em Vias, Modernização, Ampliação e Manutenção de Sinalização Digital.Natureza - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha – 1699. Fonte – 001– FUMTRAN.DATA DA ASSINATURA:17/10/2019. SIGNATÁ-RIOS: pela Contratante, LEANDRO JOSÉ BRAGA COSTA, portador do RG n.º 787459976 SEJUSP MA e do CPF/MF n.º 974.607.963-87, e pela Contratada, LUIS GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS, portador do RG n.º 49769938 SSP/PR e do CPF/MF n.º 015.886.509-01. Testemunhas: Angela Maria Barbosa Pinheiro e Juliana de Melo Silva. Imperatriz - MA, 17de outubro de 2019. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

EXTRATOS DE CONTRATO.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 052/2019-SEDES, firmado em 17/07/2019, com a empresa ZUCA-VEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTD, CNPJ nº. 05.147.384/0001-93, estabelecida na Rodovia – PA, KM 3,2 S/N – Nova Marabá, Marabá - PA, OBJETO: Contrato de aquisição de 03 (três) automóveis básicos e 01 (um) automóvel utilitário ano e modelo 2018 ou mais atual, emplacados/lacrados, com a devida documentação legal e acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei. Destinados atender as necessidades do programa Bolsa Família, Criança Feliz e Índice de Gestão do SUAS - IGD - SUAS, com motivação no Processo Administrativo n°. 02.18.00.021/2019 - SEDES, eem conformidade com Pregão Presencial nº. 052/2019 - CPL. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: 17/07/2019 até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 02.18.00.021/2019 -SE-DES. VALOR: R\$ 275.500,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção e Operacionalização do Programa Bolsa Família; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0154.2642; Natureza: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 29; Ficha: 1221. Índice de Gestão do SUAS - Operacionalização; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0154.2641; Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 29; Ficha: 1856. Atendimento de Gestante e Crianças de 0 a 72 meses - Programa Criança Feliz; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0155.2664; Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 29; Ficha: 1857.DATA DE ASSINATURA: 17/07/2019. SIG-NATARIOS: pela Contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e CPF n.º 013.390.063-08 e, pelo Contratado, REINALDO JOSÉ ZUCATELLI, portador do RG nº. 3.922.686 SSP/PA e CPF nº. 474.855.407-00 e REGINA MA-RIA AVANCINI ZUCATELLI, portadora do RG nº 3.953.618 SSP/ PA e CPF nº 123.615.422-34.JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS-SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

CONTRATO Nº 001/2019. ORIGEM: PREGÃO Nº PP Nº 029/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. CONTRATADA: A. PEREIRA DA SILVA - ALI-MENTOS -ME, inscrita no CNPJ nº 07.330.917/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECI-MENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. VALOR TOTAL: R\$ 110.160,55 (cento e dez mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2050 - Manutenção e Funcionamento de Hospitais; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. (PAB, MAC e FUS); 02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.304.0004.2052 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. (Vigilância Sanitária). VIGÊNCIA: 16 de Outubro a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde de Anapurus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA DIVULGA EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2017-TP Nº 004/2017.EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2017 Nº Processo: 3010.2701-0002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro - Paraibano - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.303.144/0001-30, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Almiran Pereira de Souza, portador do RG nº 1.566.120 SSP/MA, e CPF nº 2 459.972.333-91. CONTRATADA: Empresa CRISTAL SERVIÇOS



E CONSTRUTORA LTDA - ME, sediada na Avenida Daniel de La Touche, nº 114 - COHAJAP CEP: 65072-455, São Luís - MA, CNPJ nº 2 21.185.927/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Lindomar Pereira de Sá, portador do R.G. nº 000010075593-3 - SSP/MA e CPF nº 089.056.573-20; OBJETO: Rescisão unilateral do contrato referente à Implantação de Sistema de Abastecimento d'agua na área urbana conforme Convênio Nº 0049/2013-FUNASA, conforme consta no anexo I do edital da Tomada de Preços 004/2017 por descumprimento de cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Art. 79, inciso I c/c art. 77 e 78, inscisos I, II, III e V da Lei 8666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 001/2017-TP nº 004/2017. Data de Rescisão: 14/10/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA DIVULGA EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº <u>001/2017-TP Nº 008/2017.</u>EXTRATO DE RESCISÃO DO CON-TRATO Nº 001/2017 Nº Processo: 3010. 0105-0001/2017. CONTRA-TANTE: Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro - Paraibano - MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.303.144/0001-30, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Almiran Pereira de Souza, portador do RG nº 1.566.120 SSP/MA, e CPF nº 2 459.972.333-91. CONTRATADA: Empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, sediada na Avenida Daniel de La Touche, nº 114 - COHAJAP CEP: 65072-455, São Luís - MA, CNPJ nº 2 21.185.927/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Lindomar Pereira de Sá, portador do R.G. nº 000010075593-3 - SSP/MA e CPF nº 089.056.573-20; OBJETO: Rescisão unilateral do contrato referente à Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Melhorias Sanitárias Domiciliares neste município conforme Convênio Nº 0018/2015-FUNASA, conforme consta no anexo I do edital da Tomada de Preços 008/2017 por descumprimento de cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Art. 79, inciso I c/c art. 77 e 78, inscisos I, II, III e V da Lei 8666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 001/2017-TP nº 008/2017. Data de Rescisão: 14/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato Nº 420/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRPN°018/2019eATADEREGISTRODEPRECO Nº 014/2019. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: S P DE SOUZA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 16.830.414/0001-88. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de carga de gás oxigênio. FONTE DE RECURSO: 02.13.01 FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE; 10.302.0019.2048.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 13.980,00 (Treze Mil Novecentos e Oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS-Prefeito Municipal, RG nº 300430949-SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72-Contratante a empresa: S P DE SOUZA & CIA LTDA-ME. Representada pela Sra. Carla de Miranda Benicchio, portadora do CPF: 520.971.021-15-Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2019-Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO. INSTRUMENTO: Convênio SEAP - UEMA. Processo n.º 0167184/2019. PARTÍCIPES: a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.127.340/0001-20 (CONCEDENTE) e a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-68 (CONVENENTE).OBJETO: Formação de profissionais mediante a oferta do Curso de Especialização em Gestão

do Sistema Prisional, na modalidade semipresencial, promovido pela UEMA por meio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em conformidade com o Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 8.959/09, IN TCE/MA nº 18/08. VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste convênio corresponderão à monta de R\$ 424.407,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), e correrão à conta do orçamento da concedente, nas condições e cronograma estabelecidos no convênio. VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) meses, contados de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DE ASSINATU-RA: 14/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela SEAP, Dr. Murilo Andrade de Oliveira, Secretário de Estado; e pela UEMA, Dr. Gustavo Pereira da Costa, Reitor. São Luís, 17 de outubro de 2019. Sergianny Pereira da Silva -Chefe da Assessoria Jurídica - SEAP

CONVOCAÇÕES

RISA S.A. CNPJ N° 06.855.894/0001-88 NIRE N° 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária O Presidente da Companhia, RISA S.A., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de outubro de 2019, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação de orçamento/proposta para contratação de empresa especializada para estudos, procedimentos e realização de Cisão da Companhia; (ii) Análises e aprovações dos resultados das contratações mencionadas nos pontos do item 6 - "Deliberações" - da Ata de Assembleia Geral e Extraordinária da Companhia, datada de 24/04/2019; e (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas (MA), 09 de outubro de 2019. José Antônio Gorgen - Diretor Presidente.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL EX-TRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTI-CA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA, portador do CNPJ nº 11.013.026/0001-90 e Registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais nº 46000.012351/2002-34, neste ato representado por seu Presidente Aníbal da Silva Lins, com fundamento nas suas prerrogativas legais e estatutárias, CONVOCA, todos os seus filiados membros da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Auditório de sua Sede Administrativa, na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP; 65.015-080 no Sábado, 02 de Novembro de 2019, às 08h30, em primeira convocação, com metade mais um dos sócios do sindicato, ou, não alcançando o quórum legal, às 09h00, com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre as seguintes propostas de Alteração do Código de Ética do SINDJUS/MA: 1º) Fica alterada a redação do Inciso I do Artigo 28, que passará a ter a seguinte redação: "Exercer a titularidade de Cargo Comissionado e/ou Cargo de Direção de Assessoramento Superior (DAS)". 2º) Fica alterada a redação do Inciso III do Artigo 31, que passará a ter a seguinte redação: "Exclusão". 3º) Fica alterada a redação do Capítulo XVI, DA DESFILIAÇÃO, que passará a vigorar com a seguinte redação "CAPÍTULO XVI - DA



EXCLUSÃO"; 4°) Fica alterado o Caput do Artigo 34, que passará a ter a seguinte redação "Será punido com a pena de Exclusão o filiado que:"; 5°) Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Artigo 34, que passará a ter a seguinte redação: "O filiado que for punido com a pena de Exclusão do quadro de filiados do SindjusMA por infringência de natureza ética, apurada em processo regular, ficará impedido de ter nova filiação neste Sindicato pelo prazo de 03 (três) anos". São Luís (MA), 17 de Outubro de 2019. Aníbal da Silva Lins-Presidente do Sindjus/Ma

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLCLÓRICA CULTURAL DO BUMBA MEU BOI BRILHO DO SÃO FRANCISCO (ARFCBBBSF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA JUNTA GOVERNATI-VA.A diretoria da Associação Recreativa Folclórica Cultural do Bumba Meu Boi Brilho do São Francisco (ARFCBBBSF), em pleno gozo de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados e brincantes em dias com suas responsabilidades juntos à entidade, para participarem da eleição da junta governativa o processo ocorrerá no dia 10 de novembro de 2019, das 13h às 17h, na sua sede provisória, situada na Avenida Cavalcante, n°12, Recanto dos Poetas, Paço do Lumiar–MA. No ensejo, deliberar–se há seguinte ordem no dia: a) Eleger a Junta Governativa por noventa dias; Presidente, secretário e tesoureiro. Atenciosamente Nelci de Jesus Câmara Paiva Presidente, Paço do Lumiar, 08 de outubro de 2019.

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROCESSO Nº 168475/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 036/2016.DECISÃO.1.

Vistos;2.Tendo em vista que após reanálise do processo de prestação de contas referente ao convênio 036/2016 pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial desta Secretaria de Estado da Cultura, foram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 115).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 036/2016-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 16 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 283921/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE NOVA OLINDA.CONVÊNIO Nº 121/2017.DECISÃO.1.

Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Nova Olinda, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, <u>foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas;</u> (fl. 131).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, **APROVO** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 121/2017-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 19 de setembro de 2019.**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura**

PROCESSO Nº 162301/2017.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA.ASSUNTO: TO-MADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 058/2015.DECISÃO.1.Vis-

tos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial desta Secretaria de Estado da Cultura, <u>fo-</u>

ram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 98 a 100).3.Assim, RECONSIDE-RO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 058/2015-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 27 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 249650/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE VITORINO FREIRE.CONVÊNIO Nº 058/2018.DE-CISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Vitorino Freire, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, <u>foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas</u>; (fl. 208).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 058/2018-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 20 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 215746/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CON-VÊNIO Nº 070/2018.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Viana, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 576).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Tomada de Contas Especial; 4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 070/2018-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 11 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 158493/2017.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 125/2015.DECISÃO.1.Vistos;2.

Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Governador Luiz Rocha, ter apresentado documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 106).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 125/2015-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 11 de outubro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 189762/2017.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 153/2014.DECISÃO.1.Vistos;2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Governador Luiz Rocha, ter apresentado documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 119).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 153/2014-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 11 de outubro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura



PROCESSO Nº 77044/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA.CONVÊNIO Nº 244/2017.DECISÃO.1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de São Raimundo do Doca bezerra, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 202 e 204).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 244/2017-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 23 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 207006/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE APICUM-ACÚ.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 110/2016.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Apicum-Açú, ter apresentado documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 104).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 110/2016-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 18 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 285432/2017.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE APICUM ACU.CONVÊNIO Nº 034/2016.DECISÃO.1.

Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Apicum Açu/MA, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 143 e 144).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 034/2016-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 24 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 78124/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE SITIO NOVO.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 093/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Sitio Novo, em resposta a Notificação 092/2019/UGTCE/SECMA, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas aprovadas; (fl. 98).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 093/2017-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 06 de agosto de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 77234/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CONVÊNIO Nº 184/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de São Luís Gonzaga, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 184/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 165 e 166).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 184/2017-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 12 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 76210/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE CAJARI.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CON-VÊNIO Nº 249/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Cajari, apresentadou documentação complementar referente à prestação de contas e que, após reanalise pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 114).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 249/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 06 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 215793/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.CONVÊNIO Nº 011/2018.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Governador Edison Lobão em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas; (fl. 645).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 011/2018-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 27 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 18131/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE MARACAÇUMÉ.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 270/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Maracaçumé, em resposta a Notificação 042/2019 datado de 28 de janeiro de 2019, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 120).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 270/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 08 de julho de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO Nº 23976/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE CAROLINA.CONVÊNIO Nº 032/2016.DECISÃO.1.

Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Carolina, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 350 e 351).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 032/2016-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 23 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura



PROCESSO Nº 82216/2019.AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA.CONVÊNIO Nº 045/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal De São Raimundo Do Doca Bezerra em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas Com Ressalvas; (fl. 442 e 444).3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 045/2017-SECMA-MA, na forma legal;São Luís/MA, 23 de setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 162462/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE ICATU/MA.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS.CON-VÊNIO Nº 093/2016.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de ICATU, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 093/2016 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas;3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 093/2016-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 20 de Setembro de 2019.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 276072/2018.AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE MARACAÇUME.ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 151/2017.DECISÃO.1.Vistos;2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Feira Nova, em resposta a Notificação 84/2019/SCC/SECTUR-MA datado de 03 de abril de 2019, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 154).3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial;4.Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 151/2017-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 08 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 042-DPGE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019. Abre prazo para habilitação dos (as) Defensores (as) Públicos (as) interessados em compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão – CEPD. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994: FAZ SABER que, está aberto o prazo para habilitações para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Maranhão – CEPD, com uma vaga para membro titular e uma para membro suplente. A escolha do membro integrante de cada comissão obedecerá ao disposto na Resolução nº 013-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2017. Todos os (as) Defensores (as) Públicos (as) poderão se habilitar. Todavia, os membros serão preferencialmente defensores/as públicos/as lotados em Núcleos Especializados ou na área de

atuação da respectiva Comissão, conforme alterações promovidas pela RESOLUÇÃO Nº 022 - CSDPEMA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 que alterou os art. 2º e 3º e inseriu o artigo 5-A na Resolução nº 013 CSDPE, de 14 de dezembro de 2017. O prazo para as habilitações será de 10 (dez) dias a contar da data de divulgação do presente edital pelo e-mail institucional, devendo o (a) Defensor (a) Público (a) manifestar interesse via comunicação eletrônica <defensoriageral (@ma.def.br>, preenchendo o formulário anexo até o dia 25 DE OUTUBRO DE 2019. O sorteio dos habilitados será realizado no gabinete da Defensoria Geral, no dia 29 de outubro de 2019, às 11h. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (Alana Maria Almeida de Castro), Assessora da Defensoria Geral, o digitei, fiz imprimir encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

HABILITAÇÃO

Senhor Defensor Público-Geral,

Eu, ,De:	fensor(a)Público(a)de			
Classe, Matrícula nº	, lotado (a) no Núcleo			
	venho, perante Vossa Excelência, nos ter-			
mos do EDITAL Nº 04	2-DPGE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.			
apresentar HABILITAÇÃO para membro da seguinte comissão:				

	CO	MISSÃO		TITULAR	SUPLENTE
Conse	lho Estadua	ıl dos Direi	tos da Pessoa		
com I	Deficiência	do Maranl	não – CEPD		
	/MA,	de	de 2019). Defensor (a	ı) Público(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0068/2019. De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no. Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0382/2018, tendo como Requerente CHAPARRAL EMPRESA IMOBILIÁRIA LTDA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 292.57m² (duzentos e noventa e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados); frente para Rua Antonio De Miranda, nº 121, bairro Centro, medindo 0.00m (zero metro); lateral direita confrontando-se com Deusa Maria Pereira Santos, medindo 0.00m (zero metro); lateral esquerda confrontando-se com Francisca Pereira, medindo 0.00m (zero metro); fundo confrontando-se com Cicero Santos E Sebastiao Ramos, medindo 0.00m (zero metro).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. IZABEL PRICILA CHAVES ARAÚJO -Diretora Executiva SERF - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana Rua Monte Castelo, n 329, Centro. Imperatriz - Maranhao http://imperatriz.ma.gov.br - serfitz@hotmail.com

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2019 Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP. A SEGEP - Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no



dia 25 DE OUTUBRO DE 2019, a partir das 10:00 horas, LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade on-line e presencial no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão Sr. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 1296-JUCEMA, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o Contrato nº 06/2017 - ASSEJUR/SEGEP.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018-SEAP. Errata ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018-SEAP, de 17 de abril de 2018, decorrente da Concorrência nº 001/2018-SEAP, realizada para a conclusão das obras remanescentes da UPR de Imperatriz, conforme se observa no Processo Administrativo nº 00282667/2017-SEAP/MA. O aditivo em questão é datado de 10 de outubro de 2019 e tem por partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (CNPJ: 13.127.340/0001-20) e a empresa MPA Construções e Participações LTDA. (CNPJ: 08.369.786/0001-20). Onde se lê: "Processo Administrativo nº 0082 828/2016";Leia-se: "Processo Administrativo nº 00282667/2017". e, Onde se lê: "Este instrumento visa ainda alterar a vigência do Contrato nº 054/2018-SEAP, ao prorrogar a validade do instrumento em análise até o dia 31 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 57, "caput" c/c §1°, I da Lei 8.666/93;Leia-se: "Este instrumento visa ainda alterar o prazo de vigência do Contrato nº 054/2018-SEAP, ao prorrogar a validade do instrumento em análise, da data de 10 de novembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019. Além do indicado acima, será prorrogado o prazo de execução do Contrato em questão, compreendendo o período de 10 de outubro de 2019 a 10 de dezembro de 2019. As alterações em cotejo possuem fulcro no artigo 57, "caput" c/c §1°, I da Lei 8.666/93."Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 16 de outubro de 2019. Murilo Andrade de Oliveira-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 020/2019 - CSL/SAGRI-MA. Onde se lê: "Aviso de Republicação"; Leia-se: "Aviso de Publicação"; São Luís, 18 de outubro 2019. Hana Paula Ferro da Silveira- PRESIDENTE DA CSL SAGRIMA-Matrícula 00876248-00 Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 021/2019 - CSL/SAGRI-MA. Onde se lê: "Aviso de Republicação"; Leia-se: "Aviso de Publicação"; São Luís, 18 de outubro 2019. Hana Paula Ferro da Silveira- PRESIDENTE DA CSL SAGRIMA-Matrícula 00876248-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM- MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019-TP - Processo Administrativo nº. 011.002/2019, publicado no Diário Oficial do Estado. Edição nº. 193, Publicação de Terceiros, pag. nº. 34 de 09/10/2019. ONDE SE LÊ: I S Guimarães & Cia Ltda (Construtora Guimarães), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. LEIA-SE: CONTRA-TADA: I S Guimarães & Cia Ltda (Construtora Guimarães), CNPJ nº. 08.805.639/0001-56. Demais informações permanecem inalteradas. Tuntum/MA, 17 de outubro de 2019, Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretário Municipal de Administração de Tuntum/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2019, REF. Pregão presencial 040/2019, Na edição nº 62, páginas 41, 26 de julho de 2019, do Diário Oficial do Maranhão, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 76/2019. Onde se lê: VALOR GLOBAL: 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais) - Leia-se: VALOR GLOBAL: 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais). Amarante do Maranhão/ MA 17 de outubro de 2019. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através do seu Pregoeiro Informa a presente ERRATA. Publicado no Diário Oficial do Estado dia 14/10/2019, Caderno de Terceiros, página 43. DO TITULO. ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 038/2019. DO OBJETO. ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, bem como passagens terrestres para o Município de Buriticupu/Ma. LEIA-SE: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, bem como passagens terrestres para o Município de Buriticupu/Ma. Buriticupu - Ma, 17 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS **MARTÍRIOS - MA**

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 017/2019. PROCESSO Nº 019.017.017.2019 de interesse do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 de Outubro de 2019. Pág.44. Publicação de terceiros **ONDE SE LÊ**: OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em geral - elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. AMPA-RO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Cidade, Transp. e Serviços Públicos, e vigorará pelo período de 01 (Um) ano a contar de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 191.742,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: A. J. S. BRITO – ME - CNPJ N° 22.499.462/0001-38. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, 30 de Agosto de 2019. CONTRATANTE - SE-CRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ORDENADORA A DESPESA - LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES. LEIA-SE: OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços mecânicos em geral - elétricos, borracharia, tornearia e serviços de solda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SAMU) do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, e vigorará pelo período de 01 (Um) ano a contar de sua assinatura. VALOR TO-TAL: R\$ 43.643,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: A. J. S. BRITO – ME - CNPJ N^o **22.499.462/0001-38**. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, 26 de Setembro de 2019. CONTRATANTE - SECRETÁRIA MUNICI-PAL DE SAÚDE – ORDENADORA A DESPESA – JANE APA-RECIDA FEITOSA DA CRUZ.

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 017/2019. PROCESSO Nº 019.017.017.2019 de interesse do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de Setembro de 2019. Pág.28. Publicação de terceiros ONDE SE LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Cidade, Transp. e Serviços Públicos, e vigorará pelo período de 01 (Um) ano a contar de sua assina-



tura. LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Secretaria Municipal de Educação, e vigorará pelo período de 01 (Úm) ano a contar de sua assinatura. CONTRATANTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ORDENADORA A DESPESA – LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DE NOTA DE EMPENHO. PROCESSO Nº 219277/ 2019-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa E dos S Teixeira, inscrita no CNPJ/MF nº 30.916.039/0001-14. OBJETO: Participação de servidoras no curso de gestão da comunicação e das mídias sociais, no Coworking Space. UG: 150101-SEDES - Nota de Empenho nº 2019NE000842 - Data Referência: 15.10.2019 - Gestão: 00001-Gestão Geral - Evento: 400013 RC09 - Emissão de Empenho da Despesa Pré Empenhada- Referência Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25 - Credor: 30.916.039/0001-14 - Empresa E dos S Teixeira – Valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) - Grupo Programação Financeira: 005-Outras Despesas Correntes - Modalidade Licitação: 07 - Licitação Inexigível - Transação: 0540-Nota de Empenho. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: Seguridade - Unidade Orçamentária: 15101 - Programa de Trabalho: 08.122.0411.4457.000494 - Função: 08-Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral – Programa: 0411-Apoio Administrativo – Ação: 4457-Administração da Unidade – Subação: 000494-Administração da Unidade no Estado do Maranhão (MA-NUTENÇÃO) - Fonte de Recurso: 0.1.01.000000-Recursos Ordinários - Natureza da Despesa: 33.90.30.03 - Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem. São Luís (MA), 15 de outubro de 2019. Ordenador Primário: CLOVIS LUIS PAZ OLIVEIRA-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social. Ordenador Secundário: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 4029/ 2019-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 083/2019- CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50,neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS ROGERIO SAN-TOS ARAÚJO, Presidente, RG n.º 161.672 e CPF n.º 044.257.663-34 o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, solteiro, portador do RG N°. 24.619.860-6 SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94; e a empresa; VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APAR. ELÉTRICOS LTDA; CNPJ 17.417.928/0001-79, denominada CONTRATADA OBJETO: Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 15.017,75; ND: 2891; DOTAÇÃO ORÇA -MENTÁRIA:5.2.9.02.02-Equipamentos Eletro-Mecânicos; PI: IN-VESTATIVO; MODALIDADE: ATA DE REG. DE PREÇOS 011/19 CAEMA PREGÃO ELET.015/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 17 de Outubro de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRAPROCESSO N° 4440/2019-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 068/2019- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, RG n.º 161.672 e CPF n.º 044.257.663-34 o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de

Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, solteiro, portador do RG N°. 24.619.860-6 SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94; e a empresa; SISTEMINAS LTDA - ME; CNPJ 23.481.297/0001-50, denominada CONTRATADA OBJETO: CMB Submersível Trif. 380V, p/poço de 6"; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 3.961,46; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.02.02 — Equipamentos Eletro-Mecânicos; MODALIDADE: ATA DE REG. DE PREÇOS 005/19 PREGÃO ELET.001/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei N° 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA.São Luís, 17 de Outubro de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRAPROCESSO Nº 5253/ 2019-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 084/2019 - CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS ROGE-RIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, RG n.º 161.672 e CPF n.º 044.257.663-34 o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 24.619.860-6 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e a empresa; M&A DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA; CNPJ 07.142.065/0001-10, denominada CONTRATADA OBJETO: Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Capac. de 18.000 BTU"s; PRA-ZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 2.932,86; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 5.2.9.02.02 – Equipamentos Eletro-Mecânicos; MODALIDADE: ATA DE REG. DE PREÇOS 009/19 PRE-GÃO ELET.015/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA.São Luís, 17 de Outubro de 2019. MARIA EDNA POR-TELA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 70/2019, referente à ARP 009/2019. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (barramento, eletrodutos, cabos e conectores). FORNECEDORA: CONSTRULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 23.212.751/0001-77. VALIDADE DA ORDEM DE FORNECI-MENTO: até o dia 01/03/2020. VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 38.205,50 (trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: Nº 2019NE002346 de 09/10/2019, no valor de R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) referente ao GRUPO 01, Nº 2019NE002347 de 09/10/2019, no valor de R\$ 5.992,90 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) referente ao GRUPO 03 e Nº 2019NE002348 de 09/10/2019, no valor de R\$ 28.567, 60 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao GRUPO 05 PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento pela contratada. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 4021/2018-ALEMA e Processo Administrativo nº 4288/2019-ALEMA. ASSINATURAS: Geraldo Oliveira Júnior – Fiscal do contrato e Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela parte CONTRATANTE e Leonardo Aguiar Ribeiro, CPF nº 014.875.183-07, representante legal da CON-TRATADA. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019. São Luís – MA, 17 de outubro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral



PLANO DE DEMISSÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA- PDV 2019. CREA/MA.

REGULAMENTO

SUMÁRIO

• DO OBJETO	03
• DAS INSCRIÇÕES	03
DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE	04
 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ELEGÍVEIS 	05
• DADESISTÊNCIADODESLIGAMENTO	06
• DOS INCENTIVOS FINANCEIROS	06
 DO PAGAMENTO DAS PARCELAS INDENIZATÓRIAS 	07
• DOS EMPREGADOS AFASTADOS E CEDIDOS	07
 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA RESCISÃO 	80 (
• DO CRONOGRAMA	08
• DAS DISPOSIÇÕES	08
•ANEXOS	10

PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA-PDV 2019

• DO OBJETO. • O Plano de Demissão Voluntária – PDV 2019 é destinado a todos os servidores do quadro permanente do CREA/MA que atendam aos requisitos definidos no presente regulamento, na data de referência de 30 de novembro de 2019. • As adesões ao PDV-2019 estão limitadas aos recursos orçamentários destinados ao pagamento de verbas resscisórias previstas no orçamento vigente, desta forma o número de empregados atigindos ficam limitados a tal verba orçamentária. • DAS INSCRIÇÕES • A inscrição será feita até o dia 30 de novembro de 2019 por meio do formulário "Termo de Adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV 2019 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA" constante do Anexo I deste Regulamento, o qual será disponibilizado na página do presente Conselho e/ou Departameto de Pessoal-DEPE/MA. • O servidor que fizer sua opção pelo desligamento, deverá entregar o formulário devidamente preenchido e assinado por ele e suas chefias imediata e mediata, em duas vias, sendo uma para o Departamento Pessoal (DEPE) e o original, com o recibo, ficará com o servidor. • A adesão ao plano de demissão voluntária é uma simples manifestação da intenção do servidor, não se configurando em obrigação de efetivação do desligamento, uma vez que ele poderá apresentar sua desistência até o último dia útil do mês anterior à data prevista para o desligamento. • A adesão implica no conhecimento e aceitação por parte do servidor de todas as condições previstas neste regulamento. • A fim de permitir que o servidor tenha acesso antecipado aos valores previstos das verbas indenizatórias constantes da proposta do PDV, o Departamento de Pessoal do CREA-MA fará uma simulação dos valores das verbas indenizatórias, tirando todas as dúvidas com relação ao PDV - 2019 do CREA/MA. • DOS REQUISITOS DE ELEGI-BILIDADE • Para ser considerado elegível, o empregado deverá atender, até a data de 30 de novembro de 2019 aos seguintes requisitos: • Estar aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social -INSS (exceto Aposentado por Invalidez), independentemente do tempo de vínculo empregatício com o CREA/MA. • Estar em condições de aposentadoria (30 anos de contribuição ao INSS para as mulheres e 35 anos para os homens). Nesta condição o empregado deverá apresentar comprovante de tempo de contribuição ao INSS, para fins de validação da adesão. • Ter idade igual ou superior a 56 anos. • O servidor que alcançar os requisitos exigidos para a elegibilidade ao PDV, somente após 30 de novembro de 2019, não será contemplado no presente plano de demissão voluntária. • O servidor que esteja respondendo a Processo Administrativo – PAD pode realizar sua adesão, porém, a rescisão contratual está condicionada à finalização do referido processo, dentro do prazo estabelecido para o desligamento em 30 de novembro de 2019. • Será de responsabilidade do Controlador do CREA/MA à identificação destas situações no decorrer da execução do PDV, a partir dos nomes que irão compor os desligamentos mensais. • O empregado que se encontrar na função de Chefia pode aderir ao plano, porém, a rescisão do contrato fica condicionada à sua destituição da função atualmente ocupada. A remuneração a ser considerada para os cálculos do PDV será aquela de carreira recebida antes da designação para a função diretiva. • O servidor readmitido ou reintegrado ao quadro de pessoal do CREA/MA, por meio de decisão judicial liminar, poderá aderir ao plano de demissão, todavia, a rescisão do contrato de trabalho somente será efetivada se houver solução final da ação na esfera judicial, dentro do prazo previsto para os desligamentos. • DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ELEGÍVEIS • O processo de seleção dos servidores que manifestarem sua intenção pelo desligamento será coordenado pela Superintendência Operacional com apoio da Assessoria Juídica do CREA-MA. • Caso o número de adesões do PDV seja superior ao limite orçamentário, serão adotados os seguintes critérios para a classificação dos indicados ao plano, por ordem de prioridade: • empregado com a maior idade; • data da manifestação da adesão do empregado. • Em caso de desistência ou de impedimento legal de algum empregado classificado, as vagas serão destinadas àqueles que atendam aos critérios definidos. • Os empregados readmitidos/reintegrados por via judicial, com decisão em caráter liminar somente serão classificados se houver vagas disponíveis dentro do limite orçamentário. • Os critérios de ranqueamento dos elegíveis, para composição dos desligamentos serão os seguintes: a) empregado aposentado pelo INSS; b) empregado com a maior idade. • Finalizada a fase de adesão ao PDV 2019 e obedecido o cronograma estabelecido neste Regulamento, terão início as seguintes etapas: • Validação das inscrições, por meio da verificação de cumprimento dos requisitos, pelo DEPE, para os empregados que possuem condições de aposentadoria, por meio de apresentação de documento do INSS que comprove o seu tempo de contribuição ou informação do próprio departamento que comprove a aposentadoria; • Divulgação preliminar do resultado das adesões, pelo órgão responsável, com a indicação da data provável do desligamento, respeitados os critérios definidos para a priorização da rescisão do contrato de trabalho, a pedido, limitado a verba orçamentária; • Ajustes no resultado preliminar nas situações de não inclusão de servidores entre os habilitados, embora este atenda a um dos critérios prioritários declassificação; • Ajustes nos desligamentos por interesse do servidor ou da chefia imediata, ocasião em que deve ser apresentado, por uma das partes, requerimento a Superintendência Operacional, responsável pelo PDV com as devidas justificativas. Prevalecendo o interesse da Administração, e após análise e verificação da viabilidade de atendimento da solicitação de remanejamento, será efetivada a alteração, se respeitado o quantitativo de desligamentos previstos de acordo com a verba orçamentária e cumprida a etapa prevista no item 4; • Divulgação da relação final dos empregados aptos ao desligamento. • DA DESISTÊNCIA DO DESLIGAMEN-TO. O servidor poderá desistir da adesão ao PDV até o último dia útil do mês anterior à data prevista para o desligamento, mediante preenchimento e encaminhamento ao departamento responsável pelo PDV, do formulário "Termo de Desistência da Adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV 2019" constante do Anexo II deste Regulamento. Nestes casos, a Superintência Operacional deverá efetuar sua substituição por outro empregado elegível, caso tenha havido mais interessados em aderir ao plano do que as vagas oferecidas. • DOS INCENTIVOS FINANCEIROS. • O empregado ainda fará jus ao recebimento das verbas rescisórias previstas em lei, ou seja, saldo de salário, 13º salário, férias vencidas, férias proporcionais, terço constitucional de ferias, FGTS e multa de 40% do FGTS. A base de cálculo das verbas rescisórias será a data do desligamento. • Para todos os

fins previstos neste plano, considerar-se-á, para efeito de cálculo dos



valores a serem pagos, a remuneração bruta do empregado na data de seu desligamento do Conselho. • Quanto aos 40% sobre o FGTS, que serão calculados tomando por base o "saldo para fins rescisórios" fornecido pela Caixa Econômica Federal - CAIXA - caberá aos interessados, se for o caso, solicitar as atualizações dos saques do FGTS efetuados na vigência do contrato de trabalho, diretamente com a CAIXA, assim como das informações dos valores creditados no FGTS, resultantes das correções dos Planos Econômicos, encaminhando em tempo hábil, as informações ao DEPE. • Caberá à Diretoria, a seu critério, prorrogar o prazo de inscrições ao Programa. • Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREA/MA, observada a legislação e demais normas que se apliquem à matéria. • DO PAGAMENTO DAS PARCELAS INDENIZATÓRIAS • O pagamento das parcelas indenizatórias será de competência da área financeira, que deverá manter o controle da periodicidade e atualização dos valores a serem pagos até dez dias contados a partir do término do contrato. • Caberá ao DEPE repassar à DEFIN, a cada etapa de desligamento, a relação com os nomes dos empregados e o valor das rescisões para efeito deste PDV. • DOS EMPREGADOS AFASTA-**DOS OU CEDIDOS** • Os servidores afastados por qualquer motivo e aqueles cedidos, devem efetuar sua adesão ao PDV dentro do prazo estabelecido no item2.1. • O servidor que se encontrar de licença sem vencimentos deverá requerer o seu retorno ao Conselho, por meio de requerimento a Superintendência Operacional, responsável pelo PDV, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data prevista para a rescisão do contrato detrabalho. •O servidor que se encontrar afastado por motivo de Auxílio-doença, somente poderá ser desligado após a liberação pelo INSS e seu efetivo retorno ao CREA/MA. • O servidor que se encontrar cedido, deverá solicitar ao órgão cessionário o seu retorno ao Conselho, o que deve ocorrer por documento hábil no prazo de até 48 horas antes da data prevista para a rescisão do contrato de trabalho. • O servidor afastado para cumprimento de mandato eletivo deve solicitar licença do cargo, retornar ao CREA/MA em até 48 horas antes da data prevista para a rescisão do contrato de trabalho e, posteriormente, retomar o cargo para o qual foieleito. • DOS DOCU-MENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA RESCISÃO • Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS. • Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. • Carteira do Plano de Saúde – titular e dependentes. • Termo de Adesão ao Plano de Demissão Voluntária - Anexo I. • Portaria de Autorização de Retorno de Licença Sem Vencimentos/ Cessão, conforme o caso. • Contrato de Adesão ao PDV- Anexo V. • DO CRONOGRAMA • Período de Adesão 12/08 a 30/11/2019 • Pagamento das verbas rescisórias Até 10 (dez) dias após o término do contrato • DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. • O empregado e seus dependentes serão desligados automaticamente do Plano de Saúde na data da rescisão contratual; • Uma vez efetivada a rescisão, o desligamento é irretratável, encerrando-se o vínculo empregatício e o direito à percepção de qualquer vantagem ou benefício, até então concedido pelo CREA/MA; • O empregado que possuir empréstimos consignados em folha de pagamento, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, deverá negociar a dívida com a Instituição Financeira, uma vez que não será mais possível o desconto em folha. Esse tipo de desconto não fará parte da rescisão contratual do empregado e não serão abatidas das verbas rescisórias e das parcelas indenizatórias mensais previstas no PDV; • È de responsabilidade do empregado que possuir pensão alimentícia comunicar à justiça o seu desligamento da entidade, visando obter as orientações necessárias para a manutenção dos pagamentos; • A partir da data de adesão o empregado elegível ao PDV ficará impossibilitado de assumir qualquer função gratificada, bem como ser designado para função de nível hierárquico superior à que por ventura já ocupe; • O empregado que aderir ao presente PDV ficará impossibilitado de se inscrever em treinamentos e cursos externos patrocinados financeiramente, integralmente ou parcialmente pelo CREA/MA; • O empregado que aderir ao PDV deverá permanecer em atividade até se efetivar o seu desligamento pela CREA/MA, permanecendo íntegro seu vínculo em todas as obrigações que lhe são inerentes; • O empregado que, por qualquer motivo, não cumprir os

procedimentos definidos neste Regulamento, será excluído do processo do PDV e não fará jus a nenhum dos benefícios oferecidos no plano de demissão; • Os casos omissos, bem como eventuais recursos, serão analisados e deliberados pelo Superintendência Operacional, responsável pelo PDV e nas situações julgadas necessárias pela Superintendência, submetidas à decisão da Diretoria Colegiada. • ANEXOS. • Anexo I - Termo de Adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV 2019; • Anexo II - Termo de Desistência da Adesão ao PDV 2019; • Anexo III – Contrato de Adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV 2019. Engenheiro Eletricsta BERILO MACEDO DA SILVA- Presidente do CREA-MA

PORTARIAS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO-CREA/MA

PORTARIA AD Nº 121/2019-PRESI/PL. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019 do CONFEA;Considerando que as Inspetorias do CREA-MA são órgãos executivos que representam o Regional nos municípios ou nas regiões onde forem instituídas e têm por finalidade fiscalizar o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea (art. 117 do RI-CREA/MA); Considerando que cabe ao CREA-MA a instituição de Inspetorias por ato administrativo interno, devendo os nomes dos inspetores serem indicados pela Presidência e homologados pelo Plenário (art. 118 e 120 do RI-CREA/ MA); Considerando a atribuição do Presidente do CREA-MA de resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário ou da Diretoria (art. 94, incisos XIII e XIV do RI-CREA/MA). RESOLVE: Art. 1º. Designar, ad referendum do Plenário, o Engenheiro Civil CLAU-DIO VIDRIH FERREIRA, RN 260635264-5 para conduzir os trabalhos como Inspetor Adjunto da Inspetoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA/MA no Município de Caxias-MA. Art. 2º. Determinar ao Gabinete e Secretaria do Plenário a inclusão da presente portaria na pauta do Plenário. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. São Luís (MA), 23 de setembro de 2019. Eng. Eletric. BERILO MA-CEDO DA SILVA Presidente do CREA-MA

PORTARIA Nº 123/2019-PRESI/CREA-MA. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO-MIA DO MARANHÃO - CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e, ainda, as disposições contidas no Regimento Interno deste Conselho Profissional, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-741/2019 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA: CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); **CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto as atividades públicas realizadas, bem assim sua condição autárquica; CONSIDERANDO a discricionariedade do ato administrativo de nomeação e exoneração dos cargos comissionados; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e conveniência para provimentos dos cargos em comissão; CONSIDERANDO a contratação da empresa de consultoria especializada Polo Arquitetura visando à elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para a construção da nova sede do CREA-MA; CONSIDERAN-DO a necessidade de contratação urgente de profissional com expertise na área de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, uma vez que o CREA-MA atualmente não possui profissional habilitado para área de arquitetura em seu quadro permanente de pessoal;



CONSIDERANDO que o CREA-MA utilizará recursos do CONFEA para construção da nova sede e os mesmos possuem prazos limites para utilização, sob pena de não poderem ser mais usufruídos. RESOLVE: Art. 1°. Nomear MARÍLIA SILVA KURY CHAVES, arquiteta RN n° A140844-5/CAU, CPF: 024.477.833-70, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do CREA-MA, a contar de 26 de setembro de 2019. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal à tomada das providências com vistas à nomeação da nomeada. -, Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís (MA), 25 de setembro de 2019. Engenheiro Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA Presidente do CREA-MA

PORTARIA AD. Nº 129/2019 -PRESI/CRE-MA-PL. O PRESI-DENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº 0741/2019 do CONFEA. Considerando a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66). Considerando o disposto na Resolução de nº 1.037 do CONFEA, que institui as normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua. Considerando a atribuição regimental do Presidente de executar o orçamento do CREA (artigo 94, inciso II) do Regimento Interno do CREA-MA.Considerando a necessidade de transposições de dotações orçamentárias entre categorias econômicas para adequar o orçamento de 2019 do CREA-MA e a necessidade de protocolizar até 05/10/2019 no CONFEA, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 17 da Resolução 1.037/2011. Considerando o parecer nº 14/2019 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas recomendando ao Plenário do CREA-MA sua aprovação RESOL-VE: Art. 1º Aprovar ad referendum do plenário a 3ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2019, e encaminhar para homologação na plenária do CONFEA de outubro de 2019. Art 2º Submeter esta portaria à próxima reunião plenária do CREA-MA a realizar no dia 08/10/2019, para homologação Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se São Luís (MA), 30 de Setembro de 2019. Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva .Presidente do CREA-MA

PORTARIA Nº 111/2019-PRESI/CREA-MA. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO-MIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Plenária nº PL 0741/2019 do CONFEA; CONSIDE-RANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66. CONSIDE-RANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA); CONSIDERANDO a atribuição do Presidente de representar o CREA-MA, em juízo ou fora dele, diretamente ou por meio de mandatário com poderes específicos conforme artigo 94, inciso XXV do regimento interno do CREA/MA; CONSIDERANDO a decisão judicial da 8ª Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Maranhão nos autos da Ação Civil Pública nº 2009.37.00.007975-7. **RESOLVE:** Art. 1°. Designar o engenheiro civil LUIS PLECIO DA SILVA SOARES, cargo de assessor técnico, mat. 0286, para realização de vistoria e elaboração de relatório técnico acerca de intervenções na Barragem do Rio Flores, em cumprimento à decisão judicial da 8ª Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Maranhão nos autos da Ação Civil Pública nº 2009.37.00.007975-7. Art. 2º. Determinar à Assessoria Jurídica- ASSEJUR/CREA-MA que preste assessoramento e acompanhamento as atividades executadas pelo designado. Art. 3º. Determinar ao DEFIN/CREA-MA a liberação de diárias e passagens para cumprimento das tarefas determinadas no presente ato administrativo. Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís (MA), 26 de agosto de 2019. Eng. Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA. Presidente do CREA/MA

PORTARIA Nº 096/2019-PRESI. O PRESIDENTE DO CONSE-LHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES-TADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019 do CONFEA; Considerando que o art. 85, caput e §§ 3º e 19, da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil – CPC) estabelece expressamente o recebimento de honorários de sucumbência em favor de advogados públicos, nas causas em que figurarem como partes entes e entidades da Fazenda Pública; Considerando a natureza jurídica autárquica dos Conselhos de Fiscalização Profissional, em especial as entidades componentes do Sistema Confea/Crea (art. 80 da Lei Federal nº 5.194/66); Considerando que os honorários de sucumbência da advocacia não constituem renda dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas), nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando a orientação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, decorrente do Termo de Compromisso firmado com o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no sentido de ser providenciada a regularização do pagamento dos honorários de sucumbência devidos à advocacia pública com atuação no Sistema Confea/ Crea; Considerando a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66); RESOLVE: Art. 1°. Determinar o repasse dos valores recebidos a título de honorários de sucumbência em favor dos advogados/procuradores efetivos do CREA-MA, responsáveis legais pelas atividades de representação judicial desta autarquia, a contar da vigência da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil – CPC). § 1º. Os beneficiários da verba de sucumbência indicarão expressamente ao Departamento Financeiro (DEFIS) a(s) conta(s) bancária(s) para percepção dos valores aos quais farão jus, facultando-se a constituição de sociedade de advocacia ou associação civil para recebimento do numerário. § 2º. Na hipótese de utilização de pessoa jurídica para recebimento dos valores em tela, o CREA-MA não se responsabilizará pela gestão, administração ou rateio, cabendo exclusivamente aos beneficiários os recolhimentos tributários cabíveis. § 3º. Os honorários de sucumbência não repercutirão no pagamento de gratificações, adicionais ou quaisquer outras vantagens remuneratórias, tampouco integrarão a base de cálculo de contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. 4°. Após a publicação desta portaria, os beneficiários receberão diretamente dos executados os honorários advocatícios de sucumbência, através de boleto bancário em nome de pessoa jurídica idônea para tal finalidade. Art. 2°. Decidir que os valores de honorários de sucumbência não sejam escriturados como receita orçamentária e/ou patrimônio do CRE-A-MA, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa de quem eventualmente lhe der causa. Art. 3°. Estabelecer que o Departamento Financeiro (DEFIS), sob supervisão direta da Controladoria, será responsável pelo cumprimento do presente ato administrativo. Art. 4°. Dispensar os advogados/procuradores efetivos e assessores jurídicos do registro de ponto/controle de frequência, em razão da incompatibilidade com o desempenho do exercício profissional da advocacia. Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. São Luís (MA), 31 de julho de 2019. Eng. Eletric. BE-RILO MACEDO DA SILVA Presidente do CREA-MA

PORTARIA Nº 130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. Ementa: Instaura sindicância para apuração de eventuais irregularidades ocorridas no dia 30 de setembro de 2019 na sala das câmaras especializadas. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EN-GENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso III e XXX do Regimento Interno do CREA-MA e; CONSIDERANDO as possíveis irregularidades ocorridas no dia 30 de setembro de 2019 na sala das Câmaras Especializadas envolvendo o empregado público SERGIO REIS DA SILVA PEREIRA, motorista, mat. 234; CONSI-DERANDO a necessidade de apurar através de sindicância para apu-



rar eventuais excessos funcionais pelo empregado público SERGIO REIS DA SILVA PEREIRA, motorista, mat. 234, na sala das câmaras especializadas no dia 30 de setembro de 2019. R E S O L V E: Art. 1°. Designar os empregados efetivos SAULO PACHECO LIMA JUNIOR, agente administrativo, mat. 219, HILTON NEY COSTA MATOS, analista de sistemas, mat. 69 e JAKELINE SERRA DE ANDRADE, agente administrativo, mat. 93 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no dia 30 de setembro de 2019, na sala das câmaras especializadas, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Eng. Eletric. SEDIVAN SANTANA DA COSTA Presidente em Exercício do CREA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

PORTARIA Nº 172-GP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE ESPECI-FICA, E DESIGNA SEUS COMPONENTES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, o Sr. MOISES COELHO E SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e n° 10.520, de 17 de julho de 2002. RESOLVE: Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas - Maranhão, composta pelos seguintes membros: Maécila Brito de Sousa, Presidente e Pregoeira; José Erismar da Silva Rodrigues, Membro/Equipe de Apoio; Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Membro/Equipe de Apoio. Sandia Pereira Reis, Membro/Equipe de Apoio Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE OUTUBRO DE 2019. MOISÉS COELHO E SILVA NETO-Vereador-Presidente

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 017 - CSDPEMA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019. Altera o art. 1º da Resolução nº 001-PRCS, de 07 de janeiro de 2019. O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 19, V e IX, do Regimento Interno do Conselho Superior; Considerando que a Resolução nº 001-PRCS de 07 de janeiro de 2019 define as datas das reuniões ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para o ano de 2019; Considerando a necessidade de definição de nova data para a reunião ordinária do mês de outubro, tendo em vista que, por razões institucionais, os membros da Administração Superior não estarão na Defensoria Pública na data previamente agendada, qual seja, 25 de outubro; RESOLVE: Art. 1º Alterar, ad referendum do Conselho Superior, o art. 1º da Resolução nº 001 - PRCS, de 07 de janeiro de 2019, para no calendário das sessões ordinárias do Conselho Superior, designar o dia 31 de outubro de 2019 como a data da realização da sessão do referido mês. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando, desde já, convocados todos os conselheiros. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís, 16 de outubro de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Presidente do Conselho Superior

TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA

Resenha de Termo de Aditamento ao Contrato nº 0187.01.017/2018.
a) Espécie: Termo de Aditamento nº 03.0187.01.017/2018, firmado em 16/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARA-PÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal de Finanças e a empresa ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA - ME; b) Objeto: Terceira prorrogação de prazo de execução e vigência para dar

continuidade à perfuração de poço artesiano e implantação de sistema de abastecimento de água, localizado no Povoado Água Bela, zona rural do Município de Igarapé do Meio – MA. c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 03 (três) meses; e) Vigência: 17/10/2019 até 31/12/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Julimar Vieira de Sousa - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Roselia Silva da Costa - ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA - ME. Julimar Vieira de Sousa-Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes. Lourival Sousa Soares Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2019-SAF. DATA DA AS-SINATURA: 09/10/2019. PROCESSO Nº 181526/2019-SAF. CE-DENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cesar Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-78. CESSIONÁRIA: Município de Cantanhede CNPJ nº: 06.156.160/001-00 REPRESENTANTE LEGAL: Marco Antônio Rodrigues de Sousa. CPF nº: 761.176.743-34 OBJETO: Cessão de Uso de Bem Móvel, pertencente ao Cedente em favor da Cessionária, para desenvolvimento da agricultura familiar do município PATRI-MÔNIO: 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 257. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JULIO CESAR MENDONÇA CORREA; e a senhora representante do município de Cantanhede MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA. WELQUER LIMA FRANÇA-Secretária de Agricultura Familiar

CASA CIVIL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. PARTES: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, Cedente, representada por seu Reitor, o Sr. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, e a CASA CIVIL, Cessionária, representada por seu Subsecretário, o Sr. ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ. OBJETO: Cessão de uso de bem imóvel, representado por uma sala, de propriedade da Cedente, localizada na Rua Governador Antônio Dino, MA-006-Areia Branca, Cururupu-MA. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. ASSINATURA DO TERMO: 01.10.2019. Jhonatan Uelson Pereira Sousa De Almada, Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA e Abelardo Teixeira Balluz, Subsecretário da Casa Civil. São Luís, 18 de outubro de 2019. Lorena Etienne Silva Correa Pinho Palmeira-Secretária-Adjunta de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos.

TERMO DE ENCERRAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2014. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, com sede nesta Capital, na Av, Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Calhau, São Luís/MA, neste instrumento denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela



Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade, firma o presente TERMO DE ENCERRAMENTO do contrato firmado com a empresa MAKETE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 63.438.949/0001-98, com sede na MA-034, km 06, nº 100, São Bernardo – MA. *CLÁUSULA PRIMEIRA* - O presente contrato está sendo encerrado por motivo de pendências contratuais. *SUBCLÁUSULA PRIMEIRA* – Com base na motivação exposta nos autos do Processo Administrativo nº 113848/2019 - SINFRA, encontra-se encerrado o Contrato n. º 050/2014 – SINFRA, firmado para a execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DA REGIÃO IV, MUNICÍPIOS DE CHA-

PADINHA, ANAPURUS, BELÁGUA, BREJO, BURITI, MATA ROMA, MILAGRES, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, URBANO SANTOS E SANTA QUITÉRIA – MA. <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - O presente termo de encerramento não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes. <u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira revogam-se as disposições em contrário, considerando-se encerradas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 050/2014 - SINFRA. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo de encerramento, que vai assinado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA. São Luís (MA), 04 de outubro de 2019 - JONAS ALVES DOS REIS DIAS - Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SIN-FRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-U-GCC/SINFRA-ID nº 00874940

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 175.080/2019-CSL/SEDEL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL. Em cumprimento ao disposto no Artigo 38, Inciso VII e Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-SARP/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2019-SEGEP para que a Adjudicação nº 317/2019-SEGEP, produza seus efeitos jurídicos, cujos itens foram adjudicados em favor da empresa: S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA., nos valores e especificações abaixo indicados e descritos na proposta vencedora.

EMPRESA				
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Endereço: Rua João Castelo, bairro Vila Bacanga, São Luís-MA, CEP: 65.080-85		CNPJ: 10.539.548/0001-46		
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ITEM nº 18 – Bola de Voleibol de praia oficial, material PVC (cloreto de polivinilha), circunferência; 68 cm, peso aproximado: 280g, aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) e CVB (confederação Brasileira de Voleibol) Marca: PENALT.	UND	80	R\$129,00	R\$10.320,00
R\$ 10.320,00 (Dex mil, trezentos e vinte reais).				

HOMOLOGO o Ato Adjudicatório Nº 317/2019 – SEGEP, bem como todos os atos administrativos praticados nos autos do Proc. nº 175.080/2019-CSL/SEDEL e Proc. nº 271.192/2018-CCL. São Luís (MA), 16 de outubro de 2019 ROGÉRIO RODRIGUES LIMA Secretário Estadual do Esporte e Lazer CPF 330.930.323-34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 0175.092/2019-CSL/SEDEL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL. Em cumprimento ao disposto no Artigo 38, Inciso VII e Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SARP/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2019-SEGEP para que a Adjudicação nº 318/2019-SEGEP, produza seus efeitos jurídicos, cujos itens foram adjudicados em favor da empresa: S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA., nos valores e especificações abaixo indicados e descritos na proposta vencedora.

E M P R E S A				
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Endereço: Rua João Castelo, bairro Vila Bacanga, São Luís-MA, CEP: 65.080-855		CNPJ: 10.539.548/0001-46		
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ITEM nº 24— Bola de futevôlei, aprovada pela FIFA, material de alta qualidade no revestimento, no reforço e na câmara para desempenho perfeito, câmara airbility, miolo removível e lubrificado, composição: 70% P.U e 30% outros, diâmetro:67-69cm, tamanho 5, peso 420-450g. Marca: MAGUSSY	UND	30	R\$54,90	R\$1.647,00
ITEM nº 25 – Rede oficial de futevôlei, manufaturada medindo aproximadamente 8,60m x 1,05m, passadeiras em inox, cabos de amarrar em polietileno, com duas portas antenas. Marca: PANGUÉ	UND	10	R\$172,00	R\$1.720,00
ITEM nº 29 – Barreiras oficiais para competição de provas de (100m c/b, 110m c/b e 400m c/b), estrutura de aço, leve e resistente, base de aço galvanizado, travessão de plástico resitente, ajuste de 5 alturas, certificado Iaaf. Marca: PISTA E CAMPO	UND	60	R\$340,00	R\$20.400,00
R\$ 23.767,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta e sete reais).				



HOMOLOGO o Ato Adjudicatório Nº 318/2019 – SEGEP, bem como todos os atos administrativos praticados nos autos do Proc. nº 0175.092/2019-CSL/SEDEL e Proc. nº 271186/2018-CCL. São Luís (MA), 16 de outubro de 2019 **ROGÉRIO RODRIGUES LIMA** Secretário Estadual do Esporte e Lazer CPF 330.930.323-34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 173.628/2019-CSL/SEDEL OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a confecção de medalhas, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL. Em cumprimento ao disposto no Artigo 38, Inciso VII e Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SARP/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019-SEGEP para que a Adjudicação nº 316/2019-SEGEP, produza seus efeitos jurídicos, cujos itens foram adjudicados em favor da empresa: S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA., nos valores e especificações abaixo indicados e descritos na proposta vencedora.

E M P R E S A				
S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Endereço: Rua João Castelo, bairro Vila Bacanga, São Luís-MA, CEP: 65.080-855		CNPJ: 10.539.548/0001-46		
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ITEM nº 01– Medalha em metal com banho <u>ouro</u> , estampada e resinada (parte colorida e verso), com diâmetro 7 cm, espessura de 3mm e fita vermelha. Fabricante: SD CONFEÇÕES	UND	2.540	R\$6,13	R\$15.570,20
ITEM nº 02 - Medalha em metal com banho <u>prata</u> , estampada e resinada (parte colorida e verso), com diâmetro 7 cm, espessura de 3mm e fita vermelha. Fabricante: SD CONFECÇÕES	UND	2.540	R\$6,13	R\$15.570,20
ITEM n°03 - Medalha em metal com banho <u>bronze</u> , estampada e resinada (parte colorida e verso), com diâmetro 7 cm, espessura de 3mm e fita vermelha Fabricante: SD CONFECÇÕES	UND	2.540	R\$6,13	R\$15.570,20
R\$ 46.710,60 (Quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos).				

HOMOLOGO o Ato Adjudicatório Nº 316/2019 – SEGEP, bem como todos os atos administrativos praticados nos autos do Proc. nº 173.628/2019-CSL/SEDEL e Proc. nº 271.188/2018-CCL. São Luís (MA), 16 de outubro de 2019 **ROGÉRIO RODRIGUES LIM** Secretário Estadual do Esporte e Lazer CPF 330.930.323-34

TERMOS DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO.TERMO DE RESCI-SÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.127/2018). O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n°. 06.200.745/0001-80, com sede estabelecida na Praça José Sarney, s/n, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65.200-00, neste ato representado por seu Prefeito e representante legal o senhor JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, Brasileiro, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 000061470796-0 SS-P-MA, CPF sob o nº 839.465.943-87, RESOLVEM: rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 011/2019 (Processo Administrativo nº. 9.127/2018), firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa VITOR SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.647.838/0001-05 com sede administrativa na Rua Tancredo Cordeiro, nº 79, letra A, Monte Castelo, CEP 65035-740, São Luís - MA, naquele ato representado por seu sócio INGRID MARIA-NE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do documento de identidade RG nº 3040092011-8, CPF nº 609.080.423-10. Com o objetivo A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, tendo em vista os motivos acima expostos. Mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA/DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as PARTES dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº. 011/2019, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA/DO FORO: Para dirimir quaisquer quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 011/2019/ PMP. Pinheiro/MA, Estado do Maranhão. DA PUBLICAÇÃO: O presente DISTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou da União. Pinheiro/MA, 10 de outubro de 2019. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito do Município de Pinheiro MA. Ingrid Mariane De Oliveira Souza - Vitor Serviços Eireli-ME. Fábio William Soares Matos - Assessor Jurídico da CPL.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMI-NISTRATIVO Nº. 012/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.166/2018). O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n°. 06.200.745/0001-80, com sede estabelecida na Praça José Sarney, s/n, Centro, Pinheiro/ MA, CEP: 65.200-00, neste ato representado por seu Prefeito e representante legal o senhor JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, Brasileiro, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 000061470796-0 SSP-MA, CPF sob o nº 839.465.943-87, RE-SOLVEM: rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 011/2019 (Processo Administrativo nº. 9.166/2018), firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa VITOR SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.647.838/0001-05 com sede administrativa na Rua Tancredo Cordeiro, nº 79, letra A, Monte Castelo, CEP 65035-740, São Luís - MA, naquele ato representado por seu sócio INGRID MARIANE DE OLIVEIRA SOUZA, portador do documento de identidade RG nº 3040092011-8, CPF nº 609.080.423-10. Com o objetivo A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº 012/2019/PMP, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, tendo em vista os motivos acima expostos. Mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA/ DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as PARTES dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº. 012/2019, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA/DO FORO: Para dirimir quaisquer quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 012/2019/PMP. Pinheiro/MA, Estado do Maranhão. DA PUBLICAÇÃO: O presente DISTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou da União. Pinheiro/MA, 10 de outubro de 2019. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito do Município de Pinheiro - MA. Ingrid Mariane De Oliveira Souza - Vitor Serviços Eireli-ME. Fábio William Soares Matos - Assessor Jurídico da CPL.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Governador Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente:
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorridoR\$	1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.